



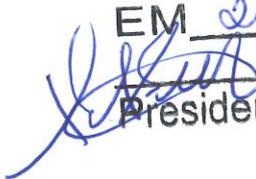
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Prefeitura Municipal de Mariana

LDO

LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

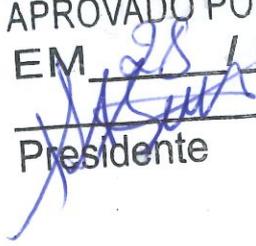
  
Presidente

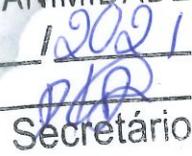
  
Secretário

2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

  
Presidente

  
Secretário

Recebi dia  
30/06/2021,  
às 16:59.  
Skarlett Spaulo

SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência  
Assessoria Técnica em Planejamento Orçamentário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº \_\_\_\_\_

Mariana, 10 de Junho de 2021.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei Substitutivo nº 079/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo de Mariana,  
Vereador Ronaldo Alves Bento,  
Nobres Senhores(as) Vereadores(as);

Em cumprimento às determinações da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Esclarecemos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi instituída pela Constituição da República de 1988, em seu artigo 165, inciso II, constituindo-se no instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente.

Destacamos que o Projeto de Lei nº 060/2021 referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022 foi encaminhado tempestivamente, porém, seguiu em 30 de Maio de 2021 um novo PLDO-2022 com os 'Anexos Fiscais' em atenção ao Ofício 215/2021 desta Câmara Municipal em referência ao Ofício Parecer nº 047/2021 da assessoria contábil externa do Legislativo Municipal.

Em apreciação aos 'Anexos Fiscais' foram identificadas algumas inconsistências indicadas no Ofício 370/2021 desta Câmara Municipal em referência ao Ofício Parecer nº 073/2021 da assessoria contábil externa do Legislativo Municipal, ao qual foram acertadas e seguem em anexo a este PLDO-2022.

Porém, no que tange a irregularidade acusada quanto ao "Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS", ao qual sugere que: "os valores das Despesas Previdenciárias – RPPS demonstrados nas colunas referente aos anos de 2018 e 2019 estão diferentes do informado na LDO aprovada para 2021", tal irregularidade não procede, pois as Despesas com Administração (correntes e de capital) não compõe mais o grupo de 'Despesas Previdenciárias – RPPS' e sim um novo grupo 'Despesas da Administração – RPPS', ao qual pode ser encontrado na 'página 2/2' do mesmo relatório e que ao somar os dois grupos despesas previdenciárias e de

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

administração do RPPS é encontrado o mesmo valor de 2018 e 2019 que consta informado na LDO-2021. A forma de disposição deste demonstrativo está em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 11ª Edição, Versão 3 de 07/05/2021, válido a partir do exercício financeiro de 2021. Sendo assim, tal demonstrativo não necessitou alteração conforme foi indicado.

Ainda, quanto ao questionamento sobre a disparidade do resultado da projeção atuarial final de 75 anos apresentada na LDO anterior de R\$ 45.108.989,04 em comparação com a projeção atuarial apresentada nesta LDO para 2022 de R\$ 1.407.655.453,27 apresentado no “Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência”, após consulta junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV, nos fora justificado em síntese que há premissas de cálculo realizadas de forma diferente e que a metodologia de cálculo anterior envolvem valores presentes e a metodologia de cálculo da projeção atuarial que consta nesta LDO para 2022 tem a premissa de valores futuros, motivo pelo qual tal comparação é incompatível.

Em maiores detalhes sobre a metodologia de cálculo, o IPREV justificou os motivos que contribuíram para o resultado díspare: **1) as premissas utilizadas nas Avaliações Atuariais não são as mesmas com destaque ao crescimento salarial (1% em 2019 e 1,57% em 2020), taxa de juros (6% em 2019 e 5,87% em 2020) e tábua de vida (mais longa em 2020); 2) os fluxos de receitas e despesas da Avaliação Atuarial 2019, aparentemente, apresentam em valor presente as despesas e receitas (despesas e receitas avaliadas em 2019), já na Avaliação Atuarial 2020 essas receitas e despesas parecem estar em valor corrente (valores inflacionados pela taxa de juros e avaliadas no ano em que são apresentadas); 3) a Avaliação Atuarial 2020, aparentemente, trabalha com fonte de receita futura de resultado ou do crescimento salarial ou da variação da massa de segurados (considerando novos entrantes no quadro de servidores ativos).**

O IPREV informou por fim, que a Avaliação Atuarial 2021 já está sendo realizada e poderá auxiliar nas análises dos possíveis riscos aos quais o IPREV-Mariana está sujeito e que estão à disposição para maiores esclarecimentos sobre a metodologia e quaisquer outras informações que se fizerem necessárias junto aos Nobres Edis, aos Servidores Municipais e demais interessados.

No primeiro ano de mandato de um governo, existe uma particularidade na elaboração do projeto de LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2022), pois o prazo de entrega da referida peça de planejamento junto ao Legislativo Municipal é anterior ao prazo de entrega do projeto de lei do PPA – Plano Plurianual (PPA 2022-2025), o que impossibilita a apresentação dos anexos de Metas e Prioridades desta LDO do Executivo Municipal para o exercício de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 08/08/2021  
Presidente Secretário

Considerando que as “Metas e Prioridades da Administração Municipal” é um dos principais anexos do Projeto de Lei de LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e considerando ainda que estas metas e prioridades são extraídas do PPA 2022 – 2025, temos uma ordem cronológica dos fatos inversa, pois a data limite de confecção e entrega da LDO para 2022 junto a esta Câmara Municipal é até o dia 15 de Abril de 2021, conforme consta insculpido no art. 35, § 2º, inciso II do ADCT – Ato das Disposições Transitorias da Constituição Federal de 1988 e o projeto de lei do PPA para 2022 – 2025 tem a sua elaboração com exigência para protocolo junto a esta Casa de Leis Municipal até 31 de agosto de 2021, conforme art. 35, § 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 08/08/2021  
Presidente Secretário 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelos fatos e fundamentos expostos, considerando a incompatibilidade de datas, a Administração Municipal adotou o mesmo procedimento dos Governos Federal e Estadual, os quais apresentam o anexo de metas e prioridades, juntamente com o projeto de lei do PPA, neste caso, até a data de 31/08/2021.

No entanto, mesmo não havendo as metas e prioridades, o Executivo Municipal promoveu e incentivou a participação popular destacando assim a publicidade e a transparência, esclarecendo à população Marianense de forma didática, dinâmica e prática as bases conceituais e todas as nuances que envolvem a peça de planejamento que trata sobre as diretrizes, metas e prioridades a serem consideradas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2022 e das orientações para sua execução.

A participação popular para a confecção da LDO-2022 ocorreu por meio de Audiência Pública no dia 31 de Março de 2021 às 18 horas de forma virtual e ao vivo em razão da pandemia do novo Coronavírus COVID-19, nos mesmos moldes das últimas audiências públicas realizadas. A audiência pode ser conferida no link de transmissão: <https://www.youtube.com/watch?v=ARQnnJI3Aw8>.

O convite para participação da audiência pública da LDO-2022 foi endereçado via e-mail aos gabinetes dos Vereadores Municipais, à FEAMMA – Federação das Associações dos Moradores de Mariana e a toda população Marianense através de diversos meios de divulgação e comunicação do município, inclusive em suas redes sociais, conforme constam registrados em documentos e imagens apensados a este Projeto de Lei da LDO 2022.

Assim, o município de Mariana, além de oportunizar a participação popular, atendeu às exigências previstas no inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e ainda à exigência do art. 44 do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001).

Por todo exposto Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e pelos demais Nobres Edis, esperando que o mesmo venha amerecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

JULIANO VASCONCELOS  
GONCALVES:050801306  
28

Assinado de forma digital por JULIANO  
VASCONCELOS GONCALVES:05080130628  
Dados: 2021.06.10 16:48:37 -03'00'

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27 / 06 / 2021

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 79

Em 03/06/21/16:59

Projeto de Lei Substitutivo nº 079/2021.

Scarlett Paula

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2022 do Município de Mariana e dá outras providências."

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública municipal;
- II - as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V - o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - os critérios e formas de limitação de empenho;
- VII - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI - a definição de critérios para início de novos projetos;
- XII - a definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII - o incentivo à participação popular;
- XIV - as disposições gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 02 / 06 / 2021

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## SEÇÃO I

### Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

**Art. 2º.** Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição República, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022 – 2025 e encaminhado para apreciação do Legislativo Municipal até 31/08/2021, conforme é estabelecido no art. 35, § 2º, inciso I do ADCT – Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988.

## SEÇÃO II

### Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

#### SUBSEÇÃO I

##### Das Diretrizes Gerais

**Art. 3º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

**Art. 4º.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 5º.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.

**Art. 6º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

**Parágrafo Único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no “caput”, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021  
Presidente Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo Único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Parágrafo Único.** As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no "caput", os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

**Art. 9º.** O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário do Poder Executivo, até 30 de julho de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 10.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 11.** A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

**§ 1º.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

**§ 2º.** Os recursos alocados para os fins previstos no "caput" deste artigo não poderão ser anulados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

### SUBSEÇÃO II

#### Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

**Art. 12.** A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

**Art. 13.** Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 14.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 15.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

### SUBSEÇÃO III

#### Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

**Art. 16.** A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

### SEÇÃO III

#### Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

### SUBSEÇÃO I

#### Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

**Art. 17.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do "caput", no exercício financeiro de 2022 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 concomitante com a repartição limitada para cada Poder ou Órgão no art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, serão observadas as vedações previstas nos incisos I ao IV, parágrafo único, do art. 169 da Constituição da República e adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28/06/2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21/06/2021

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## SUBSEÇÃO II

### Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

**Art. 18.** Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento pela realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no "caput" deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

## SEÇÃO IV

### Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

**Art. 19.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 20.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária.

**Art. 21.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2022.

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no "caput", poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 06 / 2021

Presidente

Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 22.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

### SEÇÃO V

#### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 23.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

**Art. 24.** Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, demonstrando amemória de cálculo respectiva.

**Parágrafo Único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 25.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em consideração as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas no art. 19 desta Lei;
- b) atualização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

### SEÇÃO VI

#### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Art. 26.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no "caput" do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no "caput" deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais, bem como as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021  
Presidente Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no "caput" deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

### SEÇÃO VII

#### Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado das ações e dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das ações e dos programas de governo.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumentada produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

### SEÇÃO VIII

#### Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; III

- às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

**Parágrafo Único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2022 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 30.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esportes, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 31.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

**Art. 32.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária conterá dotações que permitam ao Município firmar e honrar os convênios celebrados para atender às despesas de custeio com órgãos do Estado e da União.

§ 2º - O Poder executivo Municipal poderá firmar com outras esferas de Governo, com entidades estatais ou paraestatais, convênios, ajustes ou acordos que visem à implementação de serviços e obras previstos no Plano Plurianual, que exijam contrapartida do erário, cessão de espaço público, ou transferência de tecnologia.

**Art. 33.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 34.** As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 29 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei 8.666/1993, os dispositivos da Lei 13.019/2014 ou de outra Lei que vier a substituí-las ou alterá-las.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o "caput" deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 35.** É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo Único.** As normas do "caput" deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

**Art. 36.** A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo Único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

### SEÇÃO IX

#### Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

**Art. 37.** É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo Único.** A realização da despesa definida no "caput" deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/93, os dispositivos da Lei 13.019/2014 ou de outra Lei que vier a substituí-las ou alterá-las.

### SEÇÃO X

#### Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

**Art. 38.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º.** Para atender ao "caput" deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 2º.** O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o "caput" deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

### SEÇÃO XI

#### Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

**Art. 39.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
- II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo Único.** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

### SEÇÃO XII

#### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

**Art. 40.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

### SEÇÃO XIII

#### Do Incentivo a Participação Popular

**Art. 41.** A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2022.

**Parágrafo Único -** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

### SEÇÃO XIV

#### Das Disposições Gerais

**Art. 42.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**§ 1º.** Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

**§ 2º.** As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 43.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

**Parágrafo Único.** A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 44.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 45.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 46.** Se o projeto de lei orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e,

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

**§ 1º.** As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

**§ 2º.** Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do "caput", o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 47.** Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

**Parágrafo Único.** O Anexo das Metas e Prioridades para o exercício de 2022 somente será possível ser definido após a aprovação do PPA 2022-2025, conforme previsto no art. 2º desta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 48.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 49.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana/MG, 10 de Junho de 2021.

JULIANO VASCONCELOS Assinado de forma digital por  
GONCALVES:050801306 JULIANO VASCONCELOS  
28 GONCALVES:05080130628  
Dados: 2021.06.10 16:49:04 -03'00'

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021  
Presidente Secretário



# Elaboração da LDO 2022

## Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022



Canal da Secretaria de Planejamento de Mariana



Data: 31 de março de 2021 (quarta-feira)

Horário: 18 horas



PREFEITURA DE  
MARIANA

(23/03/2021)

Por Maria Gabriela Meireles

A Prefeitura de Mariana, por meio da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, informa que a próxima audiência pública do município, referente a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2022, acontecerá no dia 31 de março, quarta-feira, às 18h. Em virtude das medidas de prevenção e disseminação da Covid-19, a realização da audiência será em ambiente virtual, na página da Secretaria de Planejamento de Mariana no Youtube.

Na audiência serão apresentadas à população marianense as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022, no intuito de buscar a participação popular na confecção da peça orçamentária.

Devido a pandemia, estão temporariamente suspensas as audiências presenciais, sendo realizadas, desse modo, em ambiente virtual, sem prejuízos do cumprimento do dever legal e da transparência e da participação popular, que deverá ser feita, após a audiência, através do e-mail [orcamento@mariana.mg.gov.br](mailto:orcamento@mariana.mg.gov.br) ou via telefone, através do número 31-3557-9020.

Para mais informações, acesse o canal oficial da Secretaria de Planejamento de Mariana no Youtube e acompanhe as ações do município. Acesse: [https://www.youtube.com/channel/UCrpktuAXLXk\\_eDiGlc\\_lqtw](https://www.youtube.com/channel/UCrpktuAXLXk_eDiGlc_lqtw).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

VOLTAR

Confira também:



# Calendário de Audiências Públicas do Município

Secretaria de Planejamento

- **Elaboração da LDO - 2022**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2022  
Data: 22/03/2021 - 09h00min  
Local: 3ª Etapa - 3ª Etapa - 3ª Etapa
- **Prestação de Contas Referente ao 1º Quadrimestre/2021**  
Prestação de Contas Referente ao 1º Quadrimestre/2021  
Data: 22/03/2021 - 09h00min  
Local: 3ª Etapa - 3ª Etapa - 3ª Etapa
- **Elaboração do PPA - 2022 /2025**  
Plano Plurianual - PPA - 2022/2025  
Data: 22/03/2021 - 09h00min  
Local: 3ª Etapa - 3ª Etapa - 3ª Etapa
- **Prestação de Contas Referente ao 2º Quadrimestre/2021**  
Prestação de Contas Referente ao 2º Quadrimestre/2021  
Data: 22/03/2021 - 09h00min  
Local: 3ª Etapa - 3ª Etapa - 3ª Etapa
- **Elaboração da LOA - 2020**  
Lei de Orçamentos Anuais - LOA - 2020  
Data: 22/03/2021 - 09h00min  
Local: 3ª Etapa - 3ª Etapa - 3ª Etapa

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 21 / 06 / 2021  
Presidente Secretário



(22/03/2021)

Por Maria Gabriela Meireles

A Prefeitura de Mariana, por meio da Secretaria de Planejamento, divulgou o Calendário Anual de Audiências Públicas de 2021. A primeira audiência do ano foi realizada em 25 de fevereiro e foi referente à prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2020. O objetivo é dar mais visibilidade e transparência, além de incentivar a participação popular e legislativa nas prestações de contas quadrimestrais, na construção das peças de planejamento anual, como a Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e também na construção do Plano Plurianual -PPA 2022/2025.

O calendário contém todas as audiências públicas que o município promove ao longo do ano relacionadas à Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, assim como as audiências de natureza orçamentária e prestação de contas.

Devido a pandemia da Covid-19, as audiências presenciais estão temporariamente suspensas a fim de evitar a aglomeração de pessoas, portanto, estão sendo realizadas em ambiente virtual, sem prejuízos do cumprimento do dever legal e da transparência. Para mais informações, acesse o canal oficial da Secretaria de Planejamento de Mariana no Youtube e acompanhe as ações do município.

### Audiências

Tema: Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOA - 2022

Previsão Legal: Inciso I, do § 1º do artigo 48 da LRF; Artigo 44 do Estatuto das Cidades

Local: Página da Secretaria de Planejamento de Mariana no YouTube -

[https://www.youtube.com/channel/UCrpktoAXLXk\\_edlGlc\\_lqtwi](https://www.youtube.com/channel/UCrpktoAXLXk_edlGlc_lqtwi)

Data: 31/03/2021

Horário: 18h

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 28 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 28 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

Tema: Prestação de Contas Referente ao 1º Quadrimestre/2021

14/04/2021

Prefeitura Municipal de Mariana - MG :: Calendário Anual de Audiências Públicas da Secretaria de Planejamento é divulgado

Previsão Legal: § 4º do artigo 9º da LRF

Local: Página da Secretaria de Planejamento de Mariana no YouTube -  
[https://www.youtube.com/channel/UCrpktuAXLXk\\_ediGlc\\_lqtw](https://www.youtube.com/channel/UCrpktuAXLXk_ediGlc_lqtw)

Data: 27/05/2021 (quinta-feira)

Horário: 18h

Tema: Elaboração do Plano Plurianual – PPA – 2022 /2025

Previsão Legal: Inciso I, do § 1º do artigo 48 da LRF; Artigo 44 do Estatuto das Cidades

Local: Página da Secretaria de Planejamento de Mariana no YouTube -  
[https://www.youtube.com/channel/UCrpktuAXLXk\\_ediGlc\\_lqtw](https://www.youtube.com/channel/UCrpktuAXLXk_ediGlc_lqtw)

Data: 29/07/2021 (quinta-feira)

Horário: 18h

Tema: Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – 2020

Previsão Legal: Inciso I, do § 1º do artigo 48 da LRF; Artigo 44 do Estatuto das Cidades

Local: Página da Secretaria de Planejamento de Mariana no YouTube -  
[https://www.youtube.com/channel/UCrpktuAXLXk\\_ediGlc\\_lqtw](https://www.youtube.com/channel/UCrpktuAXLXk_ediGlc_lqtw)

Data: 29/07/2021 (quinta-feira)

Horário: 19h

Tema: Prestação de Contas Referente ao 2º Quadrimestre/2021

Previsão Legal: § 4º do artigo 9º da LRF

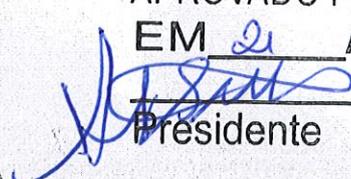
Local: Página da Secretaria de Planejamento de Mariana no YouTube -  
[https://www.youtube.com/channel/UCrpktuAXLXk\\_ediGlc\\_lqtw](https://www.youtube.com/channel/UCrpktuAXLXk_ediGlc_lqtw)

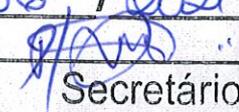
Data: 30/09/2021 (quinta-feira)

Horário: 18h

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

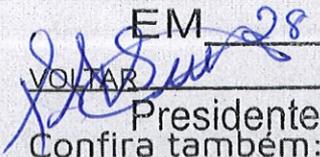
EM 21 / 06 / 2021

  
Presidente

  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

  
VOLTAR

Presidente

  
Secretário

Confira também:

14/04/2021

Locamail :: Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Assunto: **Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias**

De: <cerimonial@mariana.mg.gov.br>  
 <adimarvereador@gmail.com>, <ediraldoramos\_vereador@yahoo.com.br>, <danielfilipequest@yahoo.com.br>, <ver.fernandosampaio@globo.com>, <vereadortikim@gmail.com>, <gabinete.professorjoaobosco@hotmail.com>,  
 Para: <vereadorzezinhosalete@gmail.com>, <zesalesvereador@gmail.com>, <gabinetevereadorpreto@gmail.com>, <gabinetemarcelomacedo@gmail.com> [5](#)  
[mais...](#)

Data: 25/03/2021 14:19



- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.jpeg (~80 KB)

**Prezados Vereadores.**

**CONVITE**

**Prefeitura realiza audiência para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias**

A Prefeitura de Mariana, por meio da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, informa que a próxima audiência pública do município, referente a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2022, acontecerá no dia 31 de março, quarta-feira, às 18h. Em virtude das medidas de prevenção e disseminação da Covid-19, a realização da audiência será em ambiente virtual, na página da Secretaria de Planejamento de Mariana no Youtube.

Na audiência serão apresentadas à população marianense as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022, no intuito de buscar a participação popular na confecção da peça orçamentária.

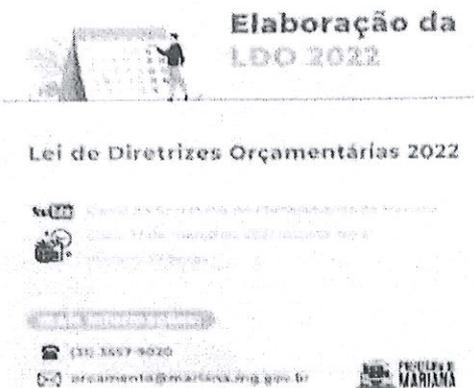
Devido a pandemia, estão temporariamente suspensas as audiências presenciais, sendo realizadas, desse modo, em ambiente virtual, sem prejuízos do cumprimento do dever legal e da transparência e da participação popular, que deverá ser feita, após a audiência, através do e-mail [orcamento@mariana.mg.gov.br](mailto:orcamento@mariana.mg.gov.br) ou via telefone, através do número 31-3557-9020.

Para mais informações, acesse o canal oficial da Secretaria de Planejamento de Mariana no Youtube e acompanhe as ações do município. Acesse: [https://www.youtube.com/channel/UCrpkтуAXLXk\\_ediGlc\\_lqtw](https://www.youtube.com/channel/UCrpkтуAXLXk_ediGlc_lqtw)

**Cerimonial - Eventos**

Contatos: (31) 3557.9006 | 3557-9025  
 Prefeitura de Mariana - Praça JK, Centro  
 Mariana - Minas Gerais  
[cerimonial@mariana.mg.gov.br](mailto:cerimonial@mariana.mg.gov.br)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.jpeg  
 ~80 KB



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 21 / 06 / 2021  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 Secretário \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 28 / 06 / 2021  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 Secretário \_\_\_\_\_

14/04/2021

Locamail :: Convite audiência para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Assunto: **Convite audiência para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
De: <cerimonial@mariana.mg.gov.br>  
Para: <comunicacoes.feamma@gmail.com>  
Data: 25/03/2021 08:34



- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.jpeg (~80 KB)

**Prezado Senhor, Júnior Eduardo**  
**Presidente do FEAMMA**

### CONVITE

#### Prefeitura realiza audiência para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Prefeitura de Mariana, por meio da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, informa que a próxima audiência pública do município, referente a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2022, acontecerá no dia 31 de março, quarta-feira, às 18h. Em virtude das medidas de prevenção e disseminação da Covid-19, a realização da audiência será em ambiente virtual, na página da Secretaria de Planejamento de Mariana no Youtube.

Na audiência serão apresentadas à população marianense as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022, no intuito de buscar a participação popular na confecção da peça orçamentária.

Devido a pandemia, estão temporariamente suspensas as audiências presenciais, sendo realizadas, desse modo, em ambiente virtual, sem prejuízos do cumprimento do dever legal e da transparência e da participação popular, que deverá ser feita, após a audiência, através do e-mail [orcamento@mariana.mg.gov.br](mailto:orcamento@mariana.mg.gov.br) ou via telefone, através do número 31-3557-9020.

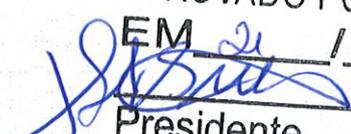
Para mais informações, acesse o canal oficial da Secretaria de Planejamento de Mariana no Youtube e acompanhe as ações do município. Acesse: <https://www.youtube.com/channel/UCrpktuAXLXk ediGlc lqtw>.

---  
**Beatrine Cerqueira**  
**Cerimonial - Eventos**

Contatos: (31) 3557.9006 | 3557-9025  
Prefeitura de Mariana - Praça JK, Centro  
Mariana - Minas Gerais  
[cerimonial@mariana.mg.gov.br](mailto:cerimonial@mariana.mg.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 21 / 06 / 2021

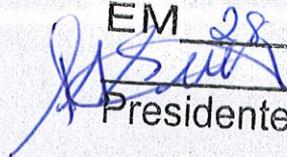
  
Presidente

  
Secretário

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.jpeg  
~80 KB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 28 / 06 / 2021

  
Presidente

  
Secretário

14/04/2021

Locamail :: Convite audiência para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias



## Elaboração da LDO 2022

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022



Canal Oficial da Prefeitura Municipal de Mariana



Facebook Oficial da Prefeitura Municipal de Mariana



Instagram Oficial da Prefeitura Municipal de Mariana

Telefone

(31) 3551 9000

orcamento@mariana.mg.gov.br



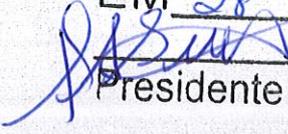
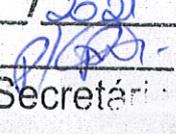
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

   
Presidente                      Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

   
Presidente                      Secretário

# CONVITES DA LDO 2022 NAS REDES SOCIAIS

## Publicações

prefmariana



**Calendário de Audiências Públicas do Município**  
Secretaria de Planejamento

- **Elaboração da LDO - 2022**  
Local: Secretaria de Planejamento de Mariana  
YouTube  
Data: 31/03/2021 (Quinta-feira)  
Horário: 18 horas
- **Prestação de Contas Referente ao 1º Quadrimestre/2021**  
Local: Secretaria de Planejamento de Mariana - YouTube  
Data: 27/05/2021 (Quinta-feira)  
Horário: 18 horas
- **Elaboração do PPA - 2022 /2025**  
Local: Secretaria de Planejamento de Mariana - YouTube  
Data: 29/07/2021 (Quinta-feira)  
Horário: 18 horas
- **Elaboração da LOA - 2020**  
Local: Secretaria de Planejamento de Mariana - YouTube  
Data: 29/07/2021 (Quinta-feira)  
Horário: 18 horas
- **Prestação de Contas Referente ao 2º Quadrimestre/2021**  
Local: Secretaria de Planejamento de Mariana - YouTube  
Data: 30/09/2021 (Quinta-feira)  
Horário: 18 horas

**PREFEITURA DE MARIANA**



Curtido por regibaroli e outras pessoas

prefmariana Todas as audiências públicas da Secretaria de Planejamento estão com data marcada. Neste momento de pandemia, todas elas serão transmitidas via YouTube da secretaria. Em nosso site você encontra os links de acesso para o canal e como é feita toda a logística para ouvir a população. Acesse

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 28 / 06 / 2021**  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

Tweets Tweets e respostas Mídia Curtidas

público.



**Prefeitura Mariana** @PrefM... · 22 mar :  
Todas as audiências públicas da Secretaria de Planejamento estão com data marcada. Neste momento de pandemia, todas elas serão transmitidas via YouTube da secretaria.



**Calendário de Audiências Públicas do Município**  
Secretaria de Planejamento

- **Elaboração da LDO - 2022**  
Local: Secretaria de Planejamento de Mariana  
YouTube  
Data: 31/03/2021 (Quinta-feira)  
Horário: 18 horas
- **Prestação de Contas Referente ao 1º Quadrimestre/2021**  
Local: Secretaria de Planejamento de Mariana - YouTube  
Data: 27/05/2021 (Quinta-feira)  
Horário: 18 horas
- **Elaboração do PPA - 2022 /2025**  
Local: Secretaria de Planejamento de Mariana - YouTube  
Data: 29/07/2021 (Quinta-feira)  
Horário: 18 horas
- **Elaboração da LOA - 2020**  
Local: Secretaria de Planejamento de Mariana - YouTube  
Data: 29/07/2021 (Quinta-feira)  
Horário: 18 horas
- **Prestação de Contas Referente ao 2º Quadrimestre/2021**  
Local: Secretaria de Planejamento de Mariana - YouTube  
Data: 30/09/2021 (Quinta-feira)  
Horário: 18 horas

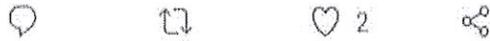
**PREFEITURA DE MARIANA**



**Prefeitura Mariana** @PrefM... · 22 mar :  
Em nosso site você encontra os links de acesso para o canal e como é feita a logística para ouvir a população. Acesse

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 21 / 06 / 2021**  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

Tweets Tweets e respostas Mídia Curtidas



**Prefeitura Mariana** @PrefM... · 23 mar :  
No próximo dia 31, realizaremos, por meio da Secretaria de Planejamento, a Audiência Pública para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ela acontecerá de forma online, pelo link [youtube.com/channel/UCrpkt...](https://youtube.com/channel/UCrpkt...), a partir das 18h.

**Elaboração da LDO 2022**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022**

**YouTube** Canal da Secretaria de Planejamento de Mariana  
Data: 31 de março de 2021 (quarta-feira)  
Horário: 18 horas

**mais informações:**

(31) 3557-9020  
orcamento@mariana.mg.gov.br



**Prefeitura Mariana** @PrefM... · 23 mar :  
O cidadão que queira contribuir com sugestões, ou tiver dúvidas e

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

Tweets Tweets e respostas Mídia Curtidas



**Prefeitura Mariana** @PrefM... · 30 mar :  
Amanhã, dia 31, realizaremos, por meio da Secretaria de Planejamento, a Audiência Pública para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ela acontecerá de forma online, pelo link [youtube.com/channel/UCrpkt...](https://youtube.com/channel/UCrpkt...), a partir das 18h.

**Elaboração da LDO 2022**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022**

**YouTube** Canal da Secretaria de Planejamento de Mariana  
Data: 31 de março de 2021 (quarta-feira)  
Horário: 18 horas

**mais informações:**

(31) 3557-9020  
orcamento@mariana.mg.gov.br



**Prefeitura Mariana** @PrefM... · 30 mar :  
O cidadão que queira contribuir com sugestões, ou tiver dúvidas e

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário



**Prefeitura de Mariana**

30 de mar • 🌐



Amanhã, dia 31, realizaremos, por meio da Secretaria de Planejamento, a Audiência Pública para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ela acontecerá de forma online, pelo link

[https://www.youtube.com/channel/UCrpktuAXLXk\\_ediGlc\\_lqtw](https://www.youtube.com/channel/UCrpktuAXLXk_ediGlc_lqtw), a partir das 18h. O cidadão que queira contribuir com sugestões, ou tiver dúvidas e questionamentos, deve entrar em contato pelo e-mail [orcamento@mariana.mg.gov.br](mailto:orcamento@mariana.mg.gov.br) ou via telefone, através do número 31-3557-9020. Participe e contribua!

#PraTodosVerem Imagem com fundo cinza claro com informações como data, horário e local da audiência pública. No canto esquerdo inferior, há o brasão do município.

#PrefeituradeMariana #MarianaMG #LDO2022  
#SecretariadePlanejamento

**Elaboração da LDO 2022**

---

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022**

Canal da Secretaria de Planejamento de Mariana  
 Data: 31 de março de 2021 (quarta-feira)  
 Horário: 18 horas

**Informações:**  
[orcamento@mariana.mg.gov.br](mailto:orcamento@mariana.mg.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente   
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021 [orcamento@mariana.mg.gov.br](mailto:orcamento@mariana.mg.gov.br)

Presidente   
Secretário



## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL – LDO 2022

Aos trinta e um dias do mês de março de 2021, no Gabinete do Prefeito do Município de Mariana, Minas Gerais, Localizado na Praça JK, S/N, Centro, Mariana, Minas Gerais, no Prédio da Prefeitura Municipal, com a presença apenas do Assessor de Planejamento, Sr. Anderson Lopes Coelho Stoppa e da equipe de comunicação de Prefeitura de Mariana, aconteceu a AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL REFERENTE À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS PARA NO ANO DE 2022 – LDO 2022, o ato institucional em tela foi realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência representando o poder executivo local, sendo esta devidamente representada pelo servidor supracitado, ao qual compete por força da Lei Complementar nº 177, de 13 de julho de 2018 o desenvolvimento e a condução das audiências públicas municipais para a construção das peças de planejamento municipal: PPA, LDO e LOA, promovendo a participação das unidades orçamentárias municipais e a participação popular, conforme art. 48 da LRF e conforme estabelece o art. 44 do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001);

A audiência foi transmitida ao vivo pela plataforma de streaming do You Tube, através do canal "Secretaria de Planejamento de Mariana" [https://www.youtube.com/channel/UCrpkтуAXLXk\\_ediGlc\\_lqtw](https://www.youtube.com/channel/UCrpkтуAXLXk_ediGlc_lqtw).

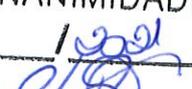
Antecedendo à audiência pública virtual o executivo municipal tratou de divulgar a realização da mesma em seu sítio eletrônico oficial, assim como em suas redes sociais e na imprensa local, além de enviar convites por meio virtual aos vereadores deste município e às associações e organizações da sociedade civil organizada, visando a participação e cooperação destes para confecção da peça orçamentária.

Deu-se início a audiência às 18:00h, com o discurso de abertura do Assessor Técnica de Planejamento, Sr. Anderson Lopes Coelho Stoppa, que explanou acerca da importância da realização da audiência pública, e da importância do planejamento nas ações do poder público.

O Assessor prosseguiu explanando acerca do motivo da audiência pública esta sessão foi realizada por meio virtual, em atendimento ao novo Coronavírus

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021  
  
Presidente

  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021  
  
Presidente

  
Secretário

(COVID-19), sendo o moldes adotados nesta oportunidade idênticos às últimas 5 (cinco) audiências públicas realizadas pela SEMPLA, entre abril de 2020 até a presente data.

Ato contínuo, o Assessor explanou acerca dos principais objetivos da audiência pública, que sendo o mesmo é buscar a participação popular para construção da peça orçamentária, cumprir a obrigação legal imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Estatuto das Cidades, transmitir as informações de forma didática e objetiva e garantir a transparência dos atos do Poder Executivo.

Prosseguiu apresentando a regra de participação popular, indicando que os interessados deveriam enviar suas dúvidas, sugestões, críticas, considerações e manifestações de um modo geral para o e-mail [orcamento@mariana.mg.gov.br](mailto:orcamento@mariana.mg.gov.br), que ficaria a disposição de todo e qualquer cidadão.

Em sequencia o Assessor explicou o que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias e quais são os principais objetivos da referida peça de planejamento, assim como explicou a estrutura legal das peças orçamentárias, demonstrando a importância e a ligação entre a LDO a LOA e o PPA, explanando acerca de cada uma delas.

Ato contínuo o Assessor apresentou a base legal da LDO, demonstrando que a peça possui natureza constitucional, estando a referida legislação prevista no artigo 165, inciso II, § 2º da Carta Magna, sendo esta uma ferramenta de planejamento do executivo, e um elo de ligação entre o PPA e a LOA, e que possui por objetivo principais o estabelecimento de metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, no intuito de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Ato contínuo ressaltou que a LDO 2022 não contem os quadros de metas e prioridades, visto que se trata de um primeiro ano de mandato e que o mesmo estará diretamente vinculado ao PPA 2022/2025, que será enviado posteriormente – em 31/08/2021 – à Câmara Municipal para apreciação e votação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

Nesta mesma toada explanou também acerca do prazo para entrega da LDO para apreciação do Poder Legislativo, apresentando o a base legal do inciso II, § 2º, do artigo 35 dos ADCT.

Em sequencia o Assessor explanou acerca da estrutura da peça, apresentando seus principais dispositivos legais, assim como a funcionalidade e finalidade de cada um deles.

Logo após fora apresentado o quadro de "estimativas de renúncia de receita" e em sequência o quadro de "receitas por natureza".

Na mesma toada fora apresentado o "demonstrativo de riscos fiscais e as providências", e ressaltada mais uma vez a necessidade de correlação entre as metas e prioridades comuns da LDO à estrutura do PPA.

Após o Assessor ter apresentado e explanado individualmente e pormenorizadamente sobre cada um dos materiais supracitados o mesmo encerrou a parte técnica da apresentação, indicando mais uma vez que as manifestações populares de qualquer natureza deveriam ser enviadas para o e-mail institucional [orcamento@mariana.mg.gov.br](mailto:orcamento@mariana.mg.gov.br).

Feitas estas considerações o Assessor colocou a estrutura da SEMPLA à disposição dos cidadãos para esclarecimento quaisquer necessidade inerente à confecção da peça orçamentária, informando à população que a audiência pública virtual estaria disponível na integra no canal "Secretaria de Planejamento de Mariana" no YouTube, imediatamente após o termino da transmissão ao vivo.

Link da Transmissão: <https://www.youtube.com/watch?v=ARQnnJI3Aw8>

Em ato derradeiro, o Assessor encerrou a audiência pública pedindo para que a população participe da confecção da peça orçamentária em tela, pedindo para que as pessoas se protejam em virtude da pandemia do COVID-19, e colocando a Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência a disposição de todo e qualquer cidadão, findando assim a transmissão a audiência pública após os devidos agradecimentos.

ANDERSON LOPES  
COELHO  
STOPPA:06607023630

Assinado de forma digital por  
ANDERSON LOPES COELHO  
STOPPA:06607023630  
Dados: 2021.04.15 11:00:57 -03'00'

Anderson Lopes Coelho Stoppa

Assessor Técnico em Planejamento e Execução Orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021  
Presidente  
Secretário

EM 21 / 06 / 2021  
Presidente  
Secretário



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Prefeitura Municipal de Mariana**

**LDO**

**LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexos de Metas Fiscais**  
**Lei Federal nº 4.320/64**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 / 06 / 2021

**2022**

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

SEMPJA – Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência  
Assessoria Técnica em Planejamento Orçamentário

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário

Mariana, Praça JK, S/N, Centro – CEP 35.420-000 - Tel: 3557-9020

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	380.928.000,00	DESPESAS CORRENTES	245.673.900,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.081.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.380.200,00
Contribuições	2.500.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00
Receita Patrimonial	971.770,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.193.700,73
Receita Agropecuária	150.000,00		
Receita de Serviços	1.100.000,00		
Transferências Correntes	312.575.230,00		
Outras Receitas Correntes	550.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-24.628.000,00		
Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita)	-380.000,00		
FUNDEB	-24.248.000,00		
		Superavit	110.626.099,27
Total	356.300.000,00	Total	356.300.000,00
Superavit do orçamento corrente	110.626.099,27		
Receitas de Capital	4.800.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	97.239.605,80
Transferências de Capital	4.800.000,00	INVESTIMENTOS	96.339.605,80
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00
Deficit	92.439.605,80		
Total	97.239.605,80	Total	97.239.605,80

Resumo

Receitas Correntes	380.928.000,00	105,49 %	DESPESAS CORRENTES	245.673.900,73	70,01 %
Receitas de Capital	4.800.000,00	1,33 %	DESPESAS DE CAPITAL	97.239.605,80	27,71 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-24.628.000,00	-6,82 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERV	8.000.000,00	2,28 %
			Superavit do Orçamento	10.186.493,47	
Total	361.100.000,00	100,00 %	Total	361.100.000,00	100,00 %

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			271.527.394,20
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		146.721.691,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		62.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	62.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		131.029.691,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	400.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	20.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	26.947.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	0,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.971.636,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.289.155,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	190.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	940.000,00		
3.1.91.04.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	271.900,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		15.630.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	15.630.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		100.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		124.705.703,20	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		15.000,00	
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições	15.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		2.885.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	2.016.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	869.000,00		
3.3.60.00.00.00.00.00	Transferências Instituições Priv. com Fins Lucrat		0,00	
3.3.60.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas	0,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		683.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	683.000,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públic		0,00	
3.3.72.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		121.122.703,20	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	128.500,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	250.000,00		
3.3.90.19.00.00.00.00	Auxílio-fardamento	160.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	12.957.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	100.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	4.270.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	4.5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	589.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.759.302,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	12.318.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.441.400,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	981.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	280.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	101.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	258.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.868.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			106.472.000,80
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			105.572.000,80
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		738.151,08	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	738.151,08		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		104.834.454,72	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	102.974.152,72		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.460.302,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		900.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos		900.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

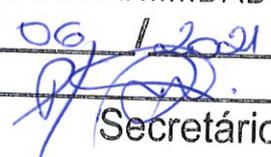
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	900.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			34.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		34.000.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		34.000.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	34.000.000,00		
<b>Total das despesas:</b>				<b>412.000.000,00</b>
<b>Total geral das transferências:</b>				<b>0,00</b>
<b>Total geral das despesas:</b>				<b>412.000.000,00</b>
<b>Total geral:</b>				<b>412.000.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

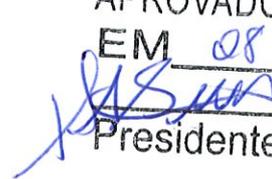
EM 21 / 06 / 2021

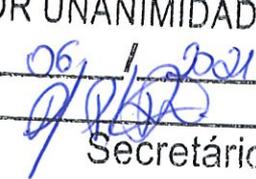
  
Presidente

  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 06 / 2021

  
Presidente

  
Secretário



**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

**Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)**

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	150.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		7.090.000,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.700.000,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.700.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.700.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.700.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Geral)	5.000.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços de Ligação e Religação de Água	700.000,00		
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		70.000,00	
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	70.000,00		
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	70.000,00		
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	70.000,00		
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		580.000,00	
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	580.000,00		
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	580.000,00		
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	580.000,00		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		740.000,00	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	740.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	740.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	740.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Esgoto (Geral)	290.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		314.575.230,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		185.449.230,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	185.449.230,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	34.300.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	29.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	1.800.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	1.800.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	1.800.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	2.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% I	1.900.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.900.000,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	136.486.000,00		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	136.206.000,00		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	136.206.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	280.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princi	280.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	10.286.500,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.286.500,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	881.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêul	881.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	881.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol	2.755.730,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.750.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.750.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	835.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	835.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	120.730,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	120.730,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desem	50.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desem	50.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	740.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	740.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N	740.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		98.686.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	98.686.000,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	97.098.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	89.000.000,00		

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 21 / 06 / 2021**  
Presidente Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 28 / 06 / 2021**  
Presidente Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

**Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)**

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	89.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecor	98.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	98.000,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sai	1.251.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	1.251.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de t			
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	219.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	219.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	219.000,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	118.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	118.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	118.000,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		7.000.000,00	
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.000.000,00		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000.000,00		
4.1.7.4.0.00.1.1.02.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Mineradora VALI	5.000.000,00		
4.1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especificas de Estad	2.000.000,00		
4.1.7.4.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para ES	2.000.000,00		
4.1.7.4.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privada	2.000.000,00		
4.1.7.4.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadi	2.000.000,00		
4.1.7.4.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferencias de Convenios de Instituições Privai	2.000.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		23.400.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/A	23.400.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	23.400.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	23.400.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	23.400.000,00		
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		40.000,00	
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	40.000,00		
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	40.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		550.000,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		550.000,00	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	550.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	550.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	550.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação - MULTAS TRÂNSITO - F	550.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			4.800.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		4.800.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		4.800.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	4.800.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.800.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	4.800.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.800.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - PAC Cida	4.800.000,00		
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			19.000.000,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		19.000.000,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		19.000.000,00	
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	19.000.000,00		
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	19.000.000,00		
4.7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	19.000.000,00		
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	19.000.000,00		
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-24.628.000,00
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser de		-380.000,00	
4.9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA		-380.000,00	
4.9.1.1.1.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-320.000,00		
4.9.1.1.1.80.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-320.000,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

**Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)**

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.9.1.1.1.80.1.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-170.000,00		
4.9.1.1.1.80.1.1.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-170.000,00		
4.9.1.1.1.80.1.1.40.00.00	Renúncia de Receita - IPTU - Multas e Juros da Dívida Ati	-170.000,00		
4.9.1.1.1.80.2.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-150.000,00		
4.9.1.1.1.80.2.3.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA - Imposto sobre Serviços de Qua	-150.000,00		
4.9.1.1.1.80.2.3.10.00.00	Renúncia de Receita - ISSQN - Principal	-50.000,00		
4.9.1.1.1.80.2.3.40.00.00	Renúncia de Receita - ISSQN - Multas e Juros da Dívida /	-100.000,00		
4.9.1.1.2.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-60.000,00		
4.9.1.1.2.20.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-20.000,00		
4.9.1.1.2.20.1.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-20.000,00		
4.9.1.1.2.20.1.1.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-20.000,00		
4.9.1.1.2.20.1.1.10.00.00	Renúncia de Receita - Taxa pela Prestação de Serviços -	-20.000,00		
4.9.1.1.2.20.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-40.000,00		
4.9.1.1.2.20.1.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-40.000,00		
4.9.1.1.2.80.1.9.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-40.000,00		
4.9.1.1.2.80.1.9.10.00.00	Renúncia de Receita - Taxas de Insp. Cont. Fiscalização -	-40.000,00		
4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB		-24.248.000,00	
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB		-24.248.000,00	
4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	-24.248.000,00		
4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.248.000,00		
4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.100.000,00		
4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-5.800.000,00		
4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-300.000,00		
4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS D	-148.000,00		
4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-148.000,00		
4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-18.000.000,00		
4.9.5.1.7.28.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-18.000.000,00		
4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-16.400.000,00		
4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.400.000,00		
4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sol	-200.000,00		
		<b>Total das receitas:</b>	<b>412.000.000,00</b>	
		<b>Total geral das transferências:</b>	<b>0,00</b>	
		<b>Total geral das receitas:</b>	<b>412.000.000,00</b>	
		<b>Total geral:</b>	<b>412.000.000,00</b>	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2022  
 Presidente  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2022  
 Presidente  
 Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

**Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)**

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
1 Legislativa	122 Administração Geral
1 Legislativa	271 Previdência Básica
2 Judiciária	62 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	125 Normatização e Fiscalização
4 Administração	126 Tecnologia da Informatização
4 Administração	129 Administração de Receitas
4 Administração	131 Comunicação Social
4 Administração	691 Promoção Comercial
6 Segurança Pública	122 Administração Geral
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
6 Segurança Pública	183 Informação e Inteligência
6 Segurança Pública	451 Infra-Estrutura Urbana
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	242 Assistência ao Portador de Deficiência
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
8 Assistência Social	301 Atenção Básica
8 Assistência Social	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
8 Assistência Social	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
9 Previdência Social	122 Administração Geral
9 Previdência Social	271 Previdência Básica
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
11 Trabalho	333 Empregabilidade
12 Educação	334 Fomento ao Trabalho
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	122 Administração Geral
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	122 Administração Geral
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
18 Gestão Ambiental	543 Recuperação de Áreas Degradadas
20 Agricultura	122 Administração Geral
20 Agricultura	606 Extensão Rural
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
22 Indústria	661 Promoção Industrial
22 Indústria	691 Promoção Comercial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
24 Comunicações	722 Telecomunicações

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

**EM 22 / 06 / 2021**

**Presidente** **Secretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

**EM 28 / 06 / 2021**

**Presidente** **Secretário**

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Funções	Subfunções
25 Energia	751 Conservação de Energia
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	811 Desporto de Rendimento
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	841 Refinanciamento da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	845 Outras Transferências
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	997 Reserva Legal
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	10.000,00	12.962.000,00	0,00	12.972.000,00
Unidade: 01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	10.000,00	12.962.000,00	0,00	12.972.000,00
01	Legislativa	10.000,00	12.962.000,00		12.972.000,00
01.031	Ação Legislativa		11.329.845,00		11.329.845,00
01.031.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		11.329.845,00		11.329.845,00
01.031.0022.4.001	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		7.665.509,00		7.665.509,00
01.031.0022.4.002	DIVULGAÇÃO OFICIAL		300.000,00		300.000,00
01.031.0022.4.004	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO		3.364.336,00		3.364.336,00
01.031.0022.4.007	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO		0,00		0,00
01.122	Administração Geral	10.000,00	8.000,00		18.000,00
01.122.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	10.000,00	8.000,00		18.000,00
01.122.0022.3.004	RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA DO PRÉDIO DA CÂMARA	10.000,00			10.000,00
01.122.0022.4.006	APOIO ÀS AÇÕES DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO		8.000,00		8.000,00
01.271	Previdência Básica		1.624.155,00		1.624.155,00
01.271.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		1.624.155,00		1.624.155,00
01.271.0022.4.003	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - VEREADORES		430.000,00		430.000,00
01.271.0022.4.005	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - SERVIDORES		1.194.155,00		1.194.155,00
Órgão: 02.00	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
Unidade: 02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
04	Administração		1.250.000,00		1.250.000,00
04.024	Administração Geral		1.250.000,00		1.250.000,00
04.024.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		1.235.000,00		1.235.000,00
04.024.0001.2.0039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		1.235.000,00		1.235.000,00
04.122.0030	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS		15.000,00		15.000,00
04.122.0030.2.520	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS		15.000,00		15.000,00
Órgão: 03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	869.000,00	971.000,00	1.840.000,00
Unidade: 03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA	0,00	869.000,00	971.000,00	1.840.000,00
02	Judiciária		869.000,00		869.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		869.000,00		869.000,00
02.062.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		869.000,00		869.000,00
02.062.0001.1.0056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		869.000,00		869.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06 / 06 / 2021  
Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)  
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	869.000,00	971.000,00	1.840.000,00
Unidade: 03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA	0,00	869.000,00	971.000,00	1.840.000,00
28	Encargos Especiais			971.000,00	971.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			971.000,00	971.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			971.000,00	971.000,00
28.846.0000.0.007	SENTENÇAS JUDICIAIS			971.000,00	971.000,00
Órgão: 04.00	IPREV-INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA	26.000.000,00	0,00	0,00	26.000.000,00
Unidade: 04.01	IPREV-INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA	26.000.000,00	0,00	0,00	26.000.000,00
09	Previdência Social				0,00
09.122	Administração Geral				0,00
09.122.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV				0,00
09.122.0004.8.004	MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPREV				0,00
09.122.0004.8.012	MANUT. DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPREV				0,00
09.122.0004.8.031	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DO IPREV				0,00
09.122.0004.8.035	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				0,00
09.122.0004.8.036	IMPLANTAÇÃO DO PRO-GESTÃO RPPS - IPREV				0,00
09.271	Previdência Básica				0,00
09.271.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV				0,00
09.271.0004.8.014	MANUT. DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS C/REC. TESOUREIRO				0,00
99	Reserva de Contingência	26.000.000,00			26.000.000,00
99.997	Reserva Legal	26.000.000,00			26.000.000,00
99.997.9999	RESERVAS	26.000.000,00			26.000.000,00
99.997.9999.0.777	RESERVA ORÇAMENTARIA	26.000.000,00			26.000.000,00
Órgão: 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB	59.145.920,12	35.067.551,08	0,00	94.213.471,20
Unidade: 05.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB	59.145.920,12	35.067.551,08	0,00	94.213.471,20
04	Administração				9.973.551,08
04.122	Administração Geral				9.973.551,08
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO				8.972.500,00
04.122.0001.2.426	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOB				8.972.500,00
04.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA				1.001.051,08
04.122.0002.1.120	CONTRATO DE PROGRAMA COM CIMVALPI - FISCALIZAR OBRAS E PROJ. ARQUITETC				0,00
04.122.0002.1.190	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO COM A RE				0,00
04.122.0002.2.262	CONTRATO RATEIO/PROGRAMA CIMVALPI - GESTAO DA ILUM PUBLICA				350.000,00
04.122.0002.2.263	CONTRATO RATEIO PARA GESTAO DO CIMVALPI				13.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21/06/2021  
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28/06/2021  
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]

Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB	59.145.920,12	35.067.551,08	0,00	94.213.471,20
Unidade: 05.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB	59.145.920,12	35.067.551,08	0,00	94.213.471,20
04	Administração		9.973.551,08		9.973.551,08
04.122	Administração Geral		9.973.551,08		9.973.551,08
04.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		1.001.051,08		1.001.051,08
04.122.0002.2.286	CONTRATO DE RATEIO/ PROGRAMA CIMVALPI - EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBL		637.551,08		637.551,08
04.122.0002.2.364	CONTRATO RATEIO/PROGRAMA CIMVALPI - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				0,00
08	Assistência Social		1.700.000,00		1.700.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.700.000,00		1.700.000,00
08.244.0023	PROGRAMA MÃOS SOLIDÁRIAS		1.700.000,00		1.700.000,00
08.244.0023.2.521	AÇÕES DO MÃOS SOLIDÁRIAS		1.700.000,00		1.700.000,00
13	Cultura	1.780.000,00			1.780.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.780.000,00			1.780.000,00
13.391.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	1.780.000,00			1.780.000,00
13.391.0013.1.138	RESTAURAÇÃO - IGREJA MATRIZ BOM JESUS DO MONTE	20.000,00			20.000,00
13.391.0013.1.139	RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE SANTANA	20.000,00			20.000,00
13.391.0013.1.140	RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ NSA. SRA. CONCEIÇÃO	30.000,00			30.000,00
13.391.0013.1.143	RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE SÃO CAETANO	20.000,00			20.000,00
13.391.0013.1.145	RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	20.000,00			20.000,00
13.391.0013.1.146	REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA CAPELA DE SANTO ANTÔNIO	20.000,00			20.000,00
13.391.0013.1.147	RESTAURAÇÃO DA CAPELA E DO LARGO DE SANTO ANTÔNIO	100.000,00			100.000,00
13.391.0013.1.148	RESTAURAÇÃO IGREJA NSA. SRA. ROSÁRIO DOS PRETOS	1.110.000,00			1.110.000,00
13.391.0013.1.150	RESTAURAÇÃO DA IGREJA NSA. SRA. DAS MERCÊS	20.000,00			20.000,00
13.391.0013.1.151	RESTAURAR CAPELA RAINHA ANJOS/ARQUIC. S.FRANCISCO	20.000,00			20.000,00
13.391.0013.1.152	RESTAURAÇÃO DA CAPELA N.SRA BOA MORTE	20.000,00			20.000,00
13.391.0013.1.155	IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA CIDADE DE MARIANA	30.000,00			30.000,00
13.391.0013.1.157	IMPLANTAÇÃO DO MUSEU VIEIRA SERVAS	60.000,00			60.000,00
13.391.0013.1.159	IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO IMAGINÁRIO	30.000,00			30.000,00
13.391.0013.1.160	RESTAURAÇÃO DA CASA CAPITULAR / MUSEU ARTE SACRA	30.000,00			30.000,00
13.391.0013.1.161	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL / ARTESANATO	20.000,00			20.000,00
13.391.0013.1.162	RESTAURAÇÃO DA CASA DE CÂMARA E CADEIA	130.000,00			130.000,00
13.391.0013.1.163	RESTAURAÇÃO DA CASA DA RUA DIREITA - 61/65	100.000,00			100.000,00
15	Urbanismo	34.190.000,00	21.594.000,00		55.784.000,00
15.122	Administração Geral				0,00
15.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA				0,00
15.122.0002.2.366	CONTRATO RATEIO/PROGRAMA CIMVALPI - GESTÃO DE SERVIÇOS				0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
Presidente  
Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

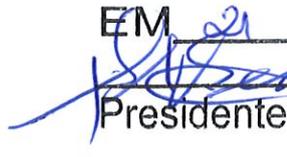
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB	59.145.920,12	35.067.551,08	0,00	94.213.471,20
Unidade: 05.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB	59.145.920,12	35.067.551,08	0,00	94.213.471,20
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana	34.190.000,00	21.594.000,00		55.784.000,00
15.451.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	29.580.000,00	12.100.000,00		41.680.000,00
15.451.0002.1.074	REESTRUTURAÇÃO E NOVA DESTINAÇÃO DO PROJETO DA UPA	29.580.000,00	12.100.000,00		41.680.000,00
15.451.0002.1.173	CONTENÇÕES E DRENAGENS	2.200.000,00			2.200.000,00
15.451.0002.1.177	REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO URBANA DE BAIROS	9.000.000,00			9.000.000,00
15.451.0002.1.275	CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO - CRISTO REI	8.500.000,00			8.500.000,00
15.451.0002.1.276	CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO - COLINA DA SERRA	2.000.000,00			2.000.000,00
15.451.0002.1.606	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (BDMG)	2.000.000,00			2.000.000,00
15.451.0002.1.612	READEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL (BDMG)	800.000,00			800.000,00
15.451.0002.1.613	REALIZAÇÃO DAS CONTENÇÕES MAIS URGENTES (BDMG)	1.480.000,00			1.480.000,00
15.451.0002.1.614	REESTRUTURAR A DRENAGEM NA AVENIDA NSA. SRA. DO CARMO	1.100.000,00			1.100.000,00
15.451.0002.2.166	MANUTENÇÃO DE VIAS E ACESSOS PÚBLICOS	2.500.000,00			2.500.000,00
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	12.100.000,00			12.100.000,00
15.452.0002.1.003	REFORMA DOS E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	4.610.000,00			4.610.000,00
15.452.0002.1.337	IMPLEMENTAÇÃO DAS DEMANDAS RESULTANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA	4.610.000,00	455.000,00		5.065.000,00
15.452.0002.2.043	CAMPANHA, REFORMAS E MANUT. ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00			20.000,00
15.452.0003	POSTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	4.590.000,00			4.590.000,00
15.452.0003.2.006	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	455.000,00			455.000,00
17	Saneamento				
17.511	Saneamento Básico Rural	19.005.920,12			19.005.920,12
17.511.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO				
17.511.0027.1.121	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Cv. FUNASA-MS	19.005.920,12			19.005.920,12
17.512	Saneamento Básico Urbano				
17.512.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	10.524.824,93			10.524.824,93
17.512.0002.1.643	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Cv. 47100/597/2017 da SECIR	10.524.824,93			10.524.824,93
17.512.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	8.481.095,19			8.481.095,19
17.512.0027.1.456	PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO ESGOTO E DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS	8.481.095,19			8.481.095,19
18	Gestão Ambiental				
18.542	Controle Ambiental	40.000,00			40.000,00
18.542.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	40.000,00			40.000,00
18.542.0003.1.265	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	40.000,00			40.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2022  
 Presidente  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2022  
 Presidente  
 Secretário

Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)  
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB	59.145.920,12	35.067.551,08	0,00	94.213.471,20
Unidade: 05.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB	59.145.920,12	35.067.551,08	0,00	94.213.471,20
25	Energia	2.000.000,00	1.800.000,00		3.800.000,00
25.751	Conservação de Energia	1.000.000,00			1.000.000,00
25.751.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00			1.000.000,00
25.751.0002.1.611	INTERVENÇÕES PARA MANTER E EXPANDIR A ILUM. PÚBLICA (BDMG)	1.000.000,00			1.000.000,00
25.752	Energia Elétrica	1.000.000,00	1.800.000,00		2.800.000,00
25.752.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.800.000,00		2.800.000,00
25.752.0002.1.108	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00			1.000.000,00
25.752.0002.2.425	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.800.000,00		1.800.000,00
27	Desporto e Lazer	2.130.000,00			2.130.000,00
27.812	Desporto Comunitário	230.000,00			230.000,00
27.812.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	230.000,00			230.000,00
27.812.0014.1.607	REFORMA DE QUADRA E PRAÇA EM BARROCA (BDMG)	230.000,00			230.000,00
27.813	Lazer	1.900.000,00			1.900.000,00
27.813.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.900.000,00			1.900.000,00
27.813.0014.1.322	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO CABANAS (BDMG)	1.000.000,00			1.000.000,00
27.813.0014.1.607	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM SANTA RITA DURÃO (BDMG)	300.000,00			300.000,00
27.813.0014.1.608	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM BANDEIRANTES (BDMG)	600.000,00			600.000,00
Órgão: 06.00	CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA	45.000,00	1.587.600,00	3.967.400,00	13.600.000,00
Unidade: 06.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA	45.000,00	1.587.600,00	3.967.400,00	13.600.000,00
04	Administração	45.000,00	1.587.600,00		1.632.600,00
04.123	Administração Financeira		1.277.600,00		1.277.600,00
04.123.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		1.277.600,00		1.277.600,00
04.123.0010.2.168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFA		1.277.600,00		1.277.600,00
04.125	Normalização e Fiscalização		80.000,00		80.000,00
04.125.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		80.000,00		80.000,00
04.125.0010.2.511	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO VAF		80.000,00		80.000,00
04.129	Administração de Receitas	45.000,00	230.000,00		275.000,00
04.129.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	45.000,00	230.000,00		275.000,00
04.129.0010.2.513	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES				45.000,00
04.129.0010.2.514	REALIZAÇÃO DE REFIS - REFINANCIAMENTO FISCAL		80.000,00		80.000,00
04.129.0010.2.514	PROGRAMA IPTU PREMIADO		80.000,00		80.000,00
04.129.0010.2.515	INCENTIVO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL - PREMIADO	45.000,00	70.000,00		70.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

43

Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA	45.000,00	1.587.600,00	3.967.400,00	13.600.000,00
Unidade: 06.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA	45.000,00	1.587.600,00	3.967.400,00	13.600.000,00
28	Encargos Especiais			3.967.400,00	3.967.400,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna			1.000.000,00	1.000.000,00
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			1.000.000,00	1.000.000,00
28.841.0000.0.001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA			1.000.000,00	1.000.000,00
28.845	Outras Transferências			15.000,00	15.000,00
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			15.000,00	15.000,00
28.845.0000.0.031	CONTRIBUIÇÃO À CNM			15.000,00	15.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.952.400,00	2.952.400,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			2.952.400,00	2.952.400,00
28.846.0000.0.002	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP			2.952.400,00	2.952.400,00
99	Reserva de Contingência				8.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência				8.000.000,00
99.999.9999	RESERVAS				8.000.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				8.000.000,00
Órgão: 07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	7.113.000,00	61.137.000,00	0,00	68.250.000,00
Unidade: 07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	7.113.000,00	61.137.000,00	0,00	68.250.000,00
10	Atenção Básica				68.250.000,00
10.122	Assistência Integral à Saúde da População				15.519.100,00
10.122.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO				15.519.100,00
10.122.0024.2.260	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO CIAS				11.100,00
10.122.0024.2.424	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				2.000,00
10.122.0024.2.433	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ATENCAO A SAUDE				15.156.000,00
10.122.0024.2.490	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO CISAMAPI				350.000,00
10.301	Reformas e Pequenos Reparos de Unidades Básicas de Saúde				6.613.000,00
10.301.0024	REFORMAS E PEQUENOS REPAROS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE				6.613.000,00
10.301.0024.1.073	CONSTRUÇÃO DA UBS - CENTRAL				170.000,00
10.301.0024.1.274	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO - Portaria nº 1.857/2016 do MS				200.000,00
10.301.0024.1.547	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS - BAIRRO ROSÁRIO				5.000,00
10.301.0024.1.605	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ESF EM BARROCA				400.000,00
10.301.0024.1.615	MANUTENÇÃO DOS CUSTOS COM JUDICIALIZAÇÃO				50.000,00
10.301.0024.1.616	CONVENIOS E PARCERIAS - MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SAÚDE				120.000,00
10.301.0024.1.642	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE				5.668.000,00
10.301.0024.2.281			2.050.000,00		2.050.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 06/06/2021  
 Presidente  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 06/06/2021  
 Presidente  
 Secretário

44

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	7.113.000,00	61.137.000,00	0,00	68.250.000,00
Unidade: 07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	7.113.000,00	61.137.000,00	0,00	68.250.000,00
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica	7.113.000,00	61.137.000,00		68.250.000,00
10.301.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO	6.613.000,00	6.582.000,00		13.195.000,00
10.301.0024.2.283	AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	6.613.000,00	6.582.000,00		13.195.000,00
10.301.0024.2.290	AÇÕES COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ACORDO JUDICIAL PMM e RENOVA		14.000,00		14.000,00
10.301.0024.2.412	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		48.000,00		48.000,00
10.301.0024.2.413	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA		4.300.000,00		4.300.000,00
10.301.0024.2.414	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. SAUDE EM CASA		170.000,00		170.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	35.641.000,00		36.141.000,00
10.302.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO	500.000,00	35.641.000,00		36.141.000,00
10.302.0024.1.453	ADEQUAÇÃO HOSPITALAR COMBATE AO CORONAVIRUS - DECISÃO TRT				
10.302.0024.1.458	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CORONAVIRUS - COVID 19				
10.302.0024.2.184	REFORMA DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO				
10.302.0024.2.279	MANUTENÇÃO DE LEITOS DE RETAGUARDA - REPASSE AO HMM		700.000,00		700.000,00
10.302.0024.2.280	MANUTENÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL - REPASSE AO HMM		100.000,00		100.000,00
10.302.0024.2.416	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		27.981.000,00		27.981.000,00
10.302.0024.2.418	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU		515.000,00		515.000,00
10.303	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO		6.345.000,00		6.345.000,00
10.303.0024	Supporte Profilático e Terapêutico		1.650.000,00		1.650.000,00
10.303.0024.2.276	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO		1.650.000,00		1.650.000,00
10.303.0024.2.437	PROGRAMA FARMACIA DE TODOS		1.100.000,00		1.100.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		550.000,00		550.000,00
10.304.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO		595.000,00		595.000,00
10.304.0024.2.282	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA		595.000,00		595.000,00
10.304.0024.2.439	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA		10.000,00		10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		585.000,00		585.000,00
10.305.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO		1.149.900,00		1.149.900,00
10.305.0024.2.440	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		1.149.900,00		1.149.900,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21/06/2022  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28/06/2022  
Presidente  
Secretário

45

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC	1.368.000,00	29.247.000,00	609.000,00	31.224.000,00
Unidade: 08.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC	0,00	5.900.000,00	0,00	5.900.000,00
08	Assistência Social		5.900.000,00		5.900.000,00
08.122	Administração Geral		5.879.000,00		5.879.000,00
08.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		5.879.000,00		5.879.000,00
08.122.0001.2.320	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDESC		5.879.000,00		5.879.000,00
08.244	Assistência Comunitária		21.000,00		21.000,00
08.244.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00		1.000,00
08.244.0001.2.456	MANUTENÇÃO DO CONSELHO - CMAS		1.000,00		1.000,00
08.244.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		20.000,00		20.000,00
08.244.0025.2.214	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO REDE PELA VIDA - SEDESC		20.000,00		20.000,00
08.301	Atenção Básica				0,00
08.301.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				0,00
08.301.0019.1.454	CONFECÇÃO DE EPI'S PARA PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS - DECISÃO TRT				0,00
Unidade: 08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	368.000,00	10.206.000,00	509.000,00	11.083.000,00
08	Assistência Social		10.206.000,00		11.083.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		42.000,00		42.000,00
08.241.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		42.000,00		42.000,00
08.241.0019.2.214	RECREAVIDA - SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTAL. VINCULO		12.000,00		12.000,00
08.241.0019.2.402	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO 'DIA PARA IDOSO'		30.000,00		30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	263.000,00	214.000,00		477.000,00
08.243.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	263.000,00	29.000,00		292.000,00
08.243.0019.1.185	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - CONVÊNIO 826962/2016/MDS	263.000,00			263.000,00
08.243.0019.2.40	CRIA - SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIM. VINCULOS		29.000,00		29.000,00
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		185.000,00		185.000,00
08.243.0025.2.402	UNIDADE DE ACOLHIM. INSTITUCIONAL - CRIANÇA/ADOLES		185.000,00		185.000,00
08.244	Assistência Comunitária	105.000,00	9.946.500,00	509.000,00	10.560.500,00
08.244.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			509.000,00	509.000,00
08.244.0000.2.078	REPASSE DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES - FMAS E FNAS			509.000,00	509.000,00
08.244.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		30.000,00		30.000,00
08.244.0009.2.173	CONSOLIDAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE - CRJ				0,00
08.244.0009.2.174	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ADULTO HOMEM E MULHER				0,00
08.244.0009.2.506	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE - CRJ	105.000,00	30.000,00		30.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		5.953.500,00		6.058.500,00
08.244.0019.1.266	ACESSUAS - TRABALHO	5.000,00			5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28/06/2021  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28/06/2021  
Presidente  
Secretário

46

Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.00	SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC	1.368.000,00	29.247.000,00	609.000,00	31.224.000,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	368.000,00	10.206.000,00	509.000,00	11.083.000,00
08	Assistência Social	368.000,00	10.206.000,00	509.000,00	11.083.000,00
08.244	Assistência Comunitária	105.000,00	9.946.500,00	509.000,00	10.560.500,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	105.000,00	5.953.500,00		6.058.500,00
08.244.0019.1.323	PROGRAMA PISO MINEIRO	55.000,00			55.000,00
08.244.0019.1.460	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CORONAVÍRUS - COVID 19				0,00
08.244.0019.1.623	REESTRUTURAÇÃO DAS SEDES DOS CRAS E CREAS	45.000,00			45.000,00
08.244.0019.2.127	SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - BOLSA FAMILIA		160.000,00		160.000,00
08.244.0019.2.145	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		15.000,00		15.000,00
08.244.0019.2.147	CONSOLIDAÇÃO DO SCFV - CRAS / CRIA / RECRIAVIDA		70.000,00		70.000,00
08.244.0019.2.148	SERVIÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / JOVEM APRENDIZ		889.500,00		889.500,00
08.244.0019.2.175	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PADARIA ESCOLA				0,00
08.244.0019.2.176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL				0,00
08.244.0019.2.294	AÇÕES COMPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACORDO JUDICIAL PMCM e RE		500.000,00		500.000,00
08.244.0019.2.316	CRAS - PAIF - SERVIÇO ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA		2.344.000,00		2.344.000,00
08.244.0019.2.318	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS		1.765.000,00		1.765.000,00
08.244.0019.2.508	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO APOIO A MORADORES DE RUA		210.000,00		210.000,00
08.244.0019.2.510	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATIVA-IDADE		3.963.000,00		3.963.000,00
08.244.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		172.000,00		172.000,00
08.244.0025.2.168	CREAS - PAEFI - PROTEÇÃO ESPECIAL FAMILIA/INDIV.				0,00
08.244.0025.2.171	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO		3.791.000,00		3.791.000,00
08.244.0025.2.182	PROGRAMA INCLUSÃO PROD. DA MULHER - RENDA MÍNIMA		3.500,00		3.500,00
08.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		3.500,00		3.500,00
08.331.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		3.500,00		3.500,00
08.331.0019.2.409	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE		3.500,00		3.500,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	0,00	80.000,00	100.000,00	180.000,00
08	Assistência Social		80.000,00	100.000,00	180.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		80.000,00	100.000,00	180.000,00
08.243.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		80.000,00	100.000,00	180.000,00
08.243.0009.0.097	FOMENTO E PROMOÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS - FIA			100.000,00	100.000,00
08.243.0009.1.621	CONSTRUÇÃO DE SEDE UAI CRIANÇA/ADOLESCENTE				0,00
08.243.0009.2.403	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		48.000,00		48.000,00
08.243.0009.2.509	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FAMILIA ACOLHEDORA		30.000,00		30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 05/04/2021  
Presidente  
Secretário

47

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC	1.368.000,00	29.247.000,00	609.000,00	31.224.000,00
Unidade: 08.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	0,00	80.000,00	100.000,00	180.000,00
08	Assistência Social		80.000,00	100.000,00	180.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		80.000,00	100.000,00	180.000,00
08.243.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		80.000,00	100.000,00	180.000,00
08.243.0009.2.607	MANUTENÇÃO DO CMDCA E DO FMCA		2.000,00		2.000,00
Unidade: 08.04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH	1.000.000,00	13.001.000,00	0,00	14.001.000,00
16	Habitação	1.000.000,00	13.001.000,00		14.001.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.000.000,00	13.001.000,00		14.001.000,00
16.482.0021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL	1.000.000,00	13.001.000,00		14.001.000,00
16.482.0021.1.278	EXPANSÃO URBANA - CONSTRUÇÃO DO NOVO LOTEAMENTO - LC Nº 183/2018	1.000.000,00			1.000.000,00
16.482.0021.2.130	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO HABITACIONAL		13.001.000,00		13.001.000,00
Unidade: 08.05	FUNDO MUN DE AMPARO AOS ATINGIDOS BARRAGEM FUNDÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08	Assistência Social		1.000,00		1.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.000,00		1.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.000,00		1.000,00
08.244.0019.2.475	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AMPARO AOS ATINGIDOS BARRAGEM FUNDÃO		1.000,00		1.000,00
Unidade: 08.06	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
08	Assistência Social		29.000,00		29.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		29.000,00		29.000,00
08.241.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		29.000,00		29.000,00
08.241.0019.2.450	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO		29.000,00		29.000,00
Unidade: 08.07	FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	Assistência Social		20.000,00		20.000,00
08.244	Assistência Comunitária		20.000,00		20.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		20.000,00		20.000,00
08.244.0019.2.550	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À JUVENTUDE		20.000,00		20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC	1.368.000,00	29.247.000,00	609.000,00	31.224.000,00
Unidade: 08.08	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS PESSOA DEFICIÊNCIA -FMDPD	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	Assistência Social				10.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00		10.000,00
08.242.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		10.000,00		10.000,00
08.242.0019.2.131	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE GARANTIAS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		10.000,00		10.000,00
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				0,00
08.242.0025.2.176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - INCLUSÃO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				0,00
Unidade: 08.09	FUNDO MUN POLÍTICAS PROM. À IGUALD. RACIAL -FUMPIR	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Assistência Social				0,00
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				0,00
08.422.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				0,00
08.422.0019.2.132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL				0,00
Órgão: 09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	17.516.543,58	65.460.002,00	330.000,00	83.306.545,58
Unidade: 09.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED	17.516.543,58	65.420.002,00	330.000,00	83.266.545,58
12	Educação				81.872.545,58
12.122	Administração Geral		5.746.001,00		5.746.001,00
12.122.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		5.746.001,00		5.746.001,00
12.122.0018.0087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED		5.734.001,00		5.734.001,00
12.122.0018.0087	PROMOÇÃO DE EVENTOS E DE FESTIVIDADES ESCOLARES		12.000,00		12.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição				2.683.000,00
12.306.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		2.683.000,00		2.683.000,00
12.306.0018.2.648	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		2.683.000,00		2.683.000,00
12.361	Ensino Fundamental				2.683.000,00
12.361.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		45.622.000,00		56.857.543,58
12.361.0018.1.603	REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EM QUADRAS ESCOLARES	11.235.543,58			11.235.543,58
12.361.0018.1.604	REVITALIZAÇÃO EM UNIDADES DE ENSINO - PROGRAMA COMPENSATÓRIO RENOVA	11.235.543,58			11.235.543,58
12.361.0018.1.605	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - PAR Nº 202002717-4	3.000.000,00			3.000.000,00
12.361.0018.1.606	REFORMA DA ESCOLA DOM LUCIANO (BDMG)	1.000.000,00			1.000.000,00
12.361.0018.1.607	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMPA (BDMG)	465.543,58			465.543,58
12.361.0018.1.608	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR JOSÉ COTA (BDMG)	450.000,00			450.000,00
12.361.0018.1.609	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA WILSON PIMENTA (BDMG)	450.000,00			450.000,00
12.361.0018.1.610	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA WILSON PIMENTA (BDMG)	350.000,00			350.000,00
12.361.0018.1.611	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00			500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 21/06/2021  
 Presidente  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 25/06/2021  
 Presidente  
 Secretário

Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	17.516.543,58	65.460.002,00	330.000,00	83.306.545,58
Unidade: 09.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED	17.516.543,58	65.420.002,00	330.000,00	83.266.545,58
12	Educação	16.785.543,58	65.087.002,00		81.872.545,58
12.361	Ensino Fundamental	11.235.543,58	45.622.000,00		56.857.543,58
12.361.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	11.235.543,58	45.622.000,00		56.857.543,58
12.361.0018.1.620	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO DISTRITO DE PASSAGEM				
12.361.0018.1.641	REALIZAÇÃO DE PRÉ-CONFERÊNCIA / CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0018.2.179	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA DO PROFESSOR E CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	5.000.000,00			5.000.000,00
12.361.0018.2.460	PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	20.000,00			20.000,00
12.361.0018.2.503	IMPLANTAÇÃO DA CASA DO PROFESSOR		465.000,00		465.000,00
12.361.0018.2.504	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DA EJA NOS DISTRITOS				0,00
12.361.0018.2.505	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO INTEGRAL - OFICINAS				0,00
12.361.0018.2.638	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA		4.170.000,00		4.170.000,00
12.361.0018.2.639	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000,00		10.000,00
12.361.0018.2.642	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		40.977.000,00		40.977.000,00
12.362	Ensino Médio				
12.362.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		2.302.001,00		2.302.001,00
12.362.0018.2.201	MANUTENÇÃO DO CURSINHO PREMAR		2.302.001,00		2.302.001,00
12.362.0018.2.202	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E PÓS MÉDIO				
12.362.0018.2.203	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA - ENSINO MÉDIO		57.000,00		57.000,00
12.365	Educação Infantil				
12.365.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		1.430.000,00		1.430.000,00
12.365.0018.1.306	REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EM UNIDADES DE ENSINO		815.001,00		815.001,00
12.365.0018.1.327	APOIO A CRECHES E BRASIL CARINHOSO - REPASSE DO FNDE		8.589.000,00		8.589.000,00
12.365.0018.1.427	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - REPASSE DO FNDE	5.550.000,00			5.550.000,00
12.365.0018.1.662	CONCLUSÃO DAS OBRAS DA CRECHE SÃO CRISTÓVÃO (BDMG)	4.000.000,00			4.000.000,00
12.365.0018.1.719	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO BAIRRO ROSÁRIO	500.000,00			500.000,00
12.365.0018.2.500	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO BAIRRO ROSÁRIO	1.000.000,00			1.000.000,00
12.365.0018.2.501	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		4.920.000,00		4.920.000,00
12.365.0018.2.506	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES		3.669.000,00		3.669.000,00
12.367	Educação Especial				
12.367.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		145.000,00		145.000,00
12.367.0018.2.644	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL / ESPECIALIZADA		145.000,00		145.000,00
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural		53.000,00		53.000,00
13.392.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		53.000,00		53.000,00
13.392.0018.2.461	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA		53.000,00		53.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	17.516.543,58	65.460.002,00	330.000,00	83.306.545,58
Unidade: 09.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED	17.516.543,58	65.420.002,00	330.000,00	83.266.545,58
27	Desporto e Lazer	731.000,00	280.000,00	330.000,00	1.341.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		75.000,00		75.000,00
27.811.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		75.000,00		75.000,00
27.811.0014.2.208	PROGRAMA BOLSA ATLETA		75.000,00		75.000,00
27.812	Desporto Comunitário	731.000,00	205.000,00	330.000,00	1.266.000,00
27.812.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	731.000,00	205.000,00	330.000,00	1.266.000,00
27.812.0014.0.05	APOIO ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS			330.000,00	330.000,00
27.812.0014.1.040	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS ÁREAS ESPORTIVAS	40.000,00			40.000,00
27.812.0014.1.047	AMPLIAR E MODERNIZAR O CAMPO FUTEBOL - DISTRITO BARRO BRANCO	1.000,00			1.000,00
27.812.0014.1.607	REFORMA DE QUADRA E PRAÇA EM BARROCA (BDMG)	230.000,00			230.000,00
27.812.0014.1.608	REFORMA DA QUADRA DE PADRE VIEGAS (BDMG)	160.000,00			160.000,00
27.812.0014.1.631	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE (BDMG)	300.000,00			300.000,00
27.812.0014.2.202	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS		35.000,00		35.000,00
27.812.0014.2.001	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		65.000,00		65.000,00
27.812.0014.2.037	ORGANIZAÇÃO DO IRON BIKER BRASIL		105.000,00		105.000,00
Unidade: 09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27	Desporto e Lazer		40.000,00		40.000,00
27.812	Desporto Comunitário		40.000,00		40.000,00
27.812.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		40.000,00		40.000,00
27.812.0014.2.015	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME		40.000,00		40.000,00
Órgão: 10.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE	11.924.493,47	10.398.000,00	140.000,00	22.462.493,47
Unidade: 10.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE	11.924.493,47	10.398.000,00	140.000,00	22.462.493,47
04	Administração		313.000,00		313.000,00
04.122	Administração Geral		175.000,00		175.000,00
04.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		175.000,00		175.000,00
04.122.0027.5.001	CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA DO SAAE			0,00	0,00
04.122.0027.6.009	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS		100.000,00		100.000,00
04.122.0027.6.011	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR DO SAAE		40.000,00		40.000,00
04.122.0027.6.012	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA, SAÚDE E QUALIDADE NO TRABALHO		35.000,00		35.000,00
04.691	Promoção Comercial		138.000,00		138.000,00
04.691.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		138.000,00		138.000,00
04.691.0001.2.422	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDEC		138.000,00		138.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21/06/2021  
Presidente Secretário

51

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
 Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)  
 Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO - SEDEC	11.924.493,47	10.398.000,00	140.000,00	22.462.493,47
10.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC	11.924.493,47	10.398.000,00	140.000,00	22.462.493,47
11	Trabalho		6.000,00		6.000,00
11.333	Empregabilidade		6.000,00		6.000,00
11.333.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA		6.000,00		6.000,00
11.333.0008.2.609	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE		6.000,00		6.000,00
17	Saneamento	11.724.493,47	10.075.000,00		21.799.493,47
17.122	Administração Geral	2.390.000,00	8.155.000,00		10.545.000,00
17.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	2.390.000,00	8.155.000,00		10.545.000,00
17.122.0027.5.005	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	2.390.000,00			2.390.000,00
17.122.0027.6.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				8.155.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	200.000,00			200.000,00
17.511.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	200.000,00			200.000,00
17.511.0027.5.003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	200.000,00			200.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	9.134.493,47	1.920.000,00		11.054.493,47
17.512.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	8.730.000,00	1.920.000,00		10.650.000,00
17.512.0027.5.002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	3.500.000,00			3.500.000,00
17.512.0027.5.004	HIDROMETRAÇÃO	5.000.000,00			5.000.000,00
17.512.0027.5.008	INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	130.000,00			130.000,00
17.512.0027.5.009	ADAPTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00			100.000,00
17.512.0027.5.010	PROGRAMA DE COLETA E TRAT. ESGOTO E DEST. RES. SÓLIDOS - CONVÊNIO RENO				0,00
17.512.0027.6.001	REFORMA E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		680.000,00		680.000,00
17.512.0027.6.002	MANUTENÇÃO NOS HIDROMETROS E LIGAÇÕES DE ÁGUA		450.000,00		450.000,00
17.512.0027.6.003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA		350.000,00		350.000,00
17.512.0027.6.004	AUTOMAÇÃO DO SISTEMA ABASTECIMENTO E BOMBAMENTO DE ÁGUA		90.000,00		90.000,00
17.512.0027.6.005	REFORMA E MELHORIAS NO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO		110.000,00		110.000,00
17.512.0027.6.008	POÇOS DE REGULAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		40.000,00		40.000,00
17.512.0027.6.010	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS		50.000,00		50.000,00
17.512.0027.6.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO (IGAM e CISAB)		150.000,00		150.000,00
17.512.0027.6.019	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DE UNIDADES E INSTALAÇÕES DO SAAE				0,00
17.512.0029	ABASTECIMENTO E TRATAMENTO PARA UMA ÁGUA DE QUALIDADE	404.493,47			404.493,47
17.512.0029.5.020	REVISAR E ATUALIZAR O PROJETO SES MARIANA - Cv. 137100/2017/SEMAD	404.493,47			404.493,47
22	Indústria	200.000,00	4.000,00		204.000,00
22.661	Indústria	200.000,00			200.000,00
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	200.000,00			200.000,00
22.661.0008.1.110	CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL	200.000,00			200.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
 EM 28/06/2021  
 Presidente  
 Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
 EM 28/06/2021  
 Presidente  
 Secretário

Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO - SEDEC	11.924.493,47	10.398.000,00	140.000,00	22.462.493,47
Unidade: 10.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC	11.924.493,47	10.398.000,00	140.000,00	22.462.493,47
22	Indústria	200.000,00			204.000,00
22.691	Promoção Comercial		4.000,00		4.000,00
22.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA		4.000,00		4.000,00
22.691.0008.2.330	IMPLANTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EMPREENDEDOR		4.000,00		4.000,00
28	Encargos Especiais			140.000,00	140.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			140.000,00	140.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			140.000,00	140.000,00
28.846.0000.0.154	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS			140.000,00	140.000,00
Órgão: 11.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
Unidade: 11.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
04	Administração		760.000,00		760.000,00
04.124	Controle Interno		760.000,00		760.000,00
04.124.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		760.000,00		760.000,00
04.124.0001.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		760.000,00		760.000,00
Órgão: 12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF	2.468.488,75	11.101.000,00	0,00	13.569.488,75
Unidade: 12.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF	2.468.488,75	10.501.000,00	0,00	12.969.488,75
06	Segurança Pública	2.468.488,75	10.501.000,00		12.969.488,75
06.122	Administração Geral		10.391.000,00		10.391.000,00
06.122.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO		10.391.000,00		10.391.000,00
06.122.0017.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL				0,00
06.122.0017.2.030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEF		10.391.000,00		10.391.000,00
06.181	Planejamento				0,00
06.181.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO				0,00
06.181.0017.1.273	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE DEFESA				0,00
06.181.0017.1.457	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFESA CIVIL DE MARIANA - CIF 357/2019				0,00
06.181.0017.4.632	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO NÃO LETAL	1.000.000,00			1.000.000,00
06.181.0017.4.633	AQUISIÇÃO DE ARMAS LETAIS	39.000,00			39.000,00
06.182	Defesa Civil				0,00
06.182.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO				0,00
06.182.0017.1.028	REFORMA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONDEC	80.000,00	80.000,00		160.000,00
06.182.0017.1.685	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNIC. MONITORAMENTO DE RISCO	80.000,00	80.000,00		160.000,00
06.182.0017.2.172	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM BOMEIROS MILITAR	80.000,00			80.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
Presidente  
Secretário

53

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF	2.468.488,75	11.101.000,00	0,00	13.569.488,75
Unidade: 12.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF	2.468.488,75	10.501.000,00	0,00	12.969.488,75
06	Segurança Pública	2.468.488,75	10.501.000,00		12.969.488,75
06.182	Defesa Civil	80.000,00	80.000,00		160.000,00
06.182.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	80.000,00	80.000,00		160.000,00
06.182.0017.2.541	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL				
06.183	Informação e Inteligência	340.000,00	80.000,00		80.000,00
06.183.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	340.000,00	80.000,00		340.000,00
06.183.0017.1.134	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO MONITORAMENTO CÂMERAS	40.000,00			40.000,00
06.183.0017.1.636	CONSTRUÇÃO DA TRANSITOLÂNDIA - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	300.000,00			300.000,00
06.451	Infra-Estrutura Urbana	1.009.488,75	30.000,00		1.039.488,75
06.451.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	1.009.488,75	30.000,00		1.039.488,75
06.451.0017.1.530	PROJETO DE MELHORIA DO TRÂNSITO (BDMG)	1.009.488,75			1.009.488,75
06.451.0017.2.266	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO		30.000,00		30.000,00
Unidade: 12.02	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
06	Segurança Pública		600.000,00		600.000,00
06.451	Infra-Estrutura Urbana		600.000,00		600.000,00
06.451.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO		600.000,00		600.000,00
06.451.0017.2.192	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		600.000,00		600.000,00
Órgão: 14.00	SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS	460.000,00	7.852.001,00	0,00	8.312.001,00
Unidade: 14.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS	360.000,00	7.812.000,00	0,00	8.172.000,00
04	Administração		121.000,00		121.000,00
04.122	Administração Geral		121.000,00		121.000,00
04.122.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS		121.000,00		121.000,00
04.122.0003.2.264	CONTRATO RATEIO/PROGRAMA CIMVALPI - GESTAO RES. SOLIDO SAUDE E URBANC		121.000,00		121.000,00
11	Trabalho	150.000,00			150.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	150.000,00			150.000,00
11.334.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00			150.000,00
11.334.0006.1.604	CONTRATO RATEIO/PROGRAMA CIMVALPI - FABRICA DE VASSOURAS (BDMG)	150.000,00			150.000,00
15	Urbanismo		6.772.000,00		6.772.000,00
15.452	Serviços Urbanos		6.772.000,00		6.772.000,00
15.452.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS		6.772.000,00		6.772.000,00
15.452.0003.2.488	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		6.772.000,00		6.772.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 22/06/2021  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS  
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS  
Presidente  
Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14.00	SECRETARIA MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS	460.000,00	7.852.001,00	0,00	8.312.001,00
Unidade: 14.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS	360.000,00	7.812.000,00	0,00	8.172.000,00
18	Gestão Ambiental	210.000,00	919.000,00		1.129.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	843.000,00		1.013.000,00
18.541.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		843.000,00		843.000,00
18.541.0001.2.368	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS		843.000,00		843.000,00
18.541.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	170.000,00			170.000,00
18.541.0006.1.026	IMPLANTAÇÃO DE UC NO PARQUE MUNICIPAL DO CRUZEIRO	20.000,00			20.000,00
18.541.0006.1.626	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PARA SEDE DA CAMAR	150.000,00			150.000,00
18.542	Controle Ambiental	40.000,00	76.000,00		116.000,00
18.542.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	40.000,00			40.000,00
18.542.0003.1.365	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	40.000,00			40.000,00
18.542.0003.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				0,00
18.542.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		76.000,00		76.000,00
18.542.0006.2.383	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE CONTR. E QUALIDADE DO M. AMBIENTE		76.000,00		76.000,00
Unidade: 14.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	100.000,00	40.001,00	0,00	140.001,00
18	Gestão Ambiental	100.000,00	40.001,00		140.001,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	40.001,00		90.001,00
18.541.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	40.001,00		90.001,00
18.541.0006.1.634	CONSTRUÇÃO DO VIVERO DE MUDAS	50.000,00			50.000,00
18.541.0006.2.202	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		40.001,00		40.001,00
18.541.0006.2.537	INCENTIVO AOS SERVIÇOS AMBIENTAIS: PROTETOR-RECEBEDOR				0,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00			50.000,00
18.543.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00			50.000,00
18.543.0006.1.637	REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DAS APPS	50.000,00			50.000,00
Órgão: 015.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
Unidade: 16.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
04	Administração		2.500.000,00		2.500.000,00
04.122	Administração Geral		2.160.000,00		2.160.000,00
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		2.160.000,00		2.160.000,00
04.122.0001.2.035	PROMOÇÃO DE EVENTOS, HOMENAGENS E RECEPÇÕES INSTITUCIONAIS		70.000,00		70.000,00
04.122.0001.2.621	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV		2.090.000,00		2.090.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM** 15/04/2021  
Presidente [Assinatura] Secretário [Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM** 15/04/2021  
Presidente [Assinatura] Secretário [Assinatura]

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
Unidade: 16.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
04	Administração		2.500.000,00		2.500.000,00
04.131	Comunicação Social		340.000,00		340.000,00
04.131.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		340.000,00		340.000,00
04.131.0001.2.034	DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		340.000,00		340.000,00
24	Comunicações		200.000,00		200.000,00
24.722	Telecomunicações		200.000,00		200.000,00
24.722.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		200.000,00		200.000,00
24.722.0001.2.519	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANAL DE TV CIDADANIA		200.000,00		200.000,00
Órgão: 18.00	SECRETARIA MUN. PLANEJ, SUPRIM. TRANSPAR - SEMPLA	30.000,00	1.585.000,00	0,00	1.615.000,00
Unidade: 18.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA	30.000,00	1.585.000,00	0,00	1.615.000,00
04	Administração		1.585.000,00		1.585.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		1.330.000,00		1.330.000,00
04.121.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		1.330.000,00		1.330.000,00
04.121.0001.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA		1.330.000,00		1.330.000,00
04.122	Administração Geral		30.000,00		30.000,00
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		30.000,00		30.000,00
04.122.0001.1.004	MODERNIZAÇÃO E AMPL. ALMOX. CENTRAL / CENTRO DISTRIBUIÇÃO		30.000,00		30.000,00
04.122.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		0,00		0,00
04.122.0012.1.271	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL		0,00		0,00
04.126	Tecnologia da Informatização		255.000,00		255.000,00
04.126.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		255.000,00		255.000,00
04.126.0012.1.272	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE T.I. NA NOVA SEDE PREFEITURA		50.000,00		50.000,00
04.126.0012.2.525	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		205.000,00		205.000,00
04.126.0012.2.526	DESENO DA REDE DE DADOS POR CABEAMENTO		0,00		0,00
Órgão: 20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU	0,00	1.870.000,00	103.000,00	1.973.000,00
Unidade: 20.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU	0,00	1.657.000,00	103.000,00	1.760.000,00
20	Agricultura		1.657.000,00	103.000,00	1.760.000,00
20.122	Administração Geral		742.000,00		742.000,00
20.122.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO		742.000,00		742.000,00
20.122.0011.2.629	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDRU		742.000,00		742.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 05/06/2022  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 05/06/2022  
Presidente  
Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU	0,00	1.870.000,00	103.000,00	1.973.000,00
Unidade: 20.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU	0,00	1.657.000,00	103.000,00	1.760.000,00
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural		1.657.000,00	103.000,00	1.760.000,00
20.606.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO			103.000,00	103.000,00
20.606.0011.0.050	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER			103.000,00	103.000,00
20.606.0011.0.155	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O IMA			88.000,00	88.000,00
20.608	Programa de Produção Agropecuária		915.000,00	15.000,00	930.000,00
20.608.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO		915.000,00		915.000,00
20.608.0011.1.270	REESTRUTURAÇÃO DA CASA DO MEL				0,00
20.608.0011.1.370	SUBVENÇÃO ECONÔMICA À COOPERATIVA DE LEITE DE MARIANA				0,00
20.608.0011.2.191	PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS		250.000,00		250.000,00
20.608.0011.2.277	PROMOÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DE DESENV. AGROPECUÁRIO		300.000,00		300.000,00
20.608.0011.2.533	ABRIGAÇÃO DE TERRA, PLANTIO E CONFECÇÃO DE SILAGEM		200.000,00		200.000,00
20.608.0011.2.534	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS DO PRODUTOR RURAL		15.000,00		15.000,00
20.608.0011.2.535	VAGINAÇÃO CONTRA RAIVA, BRUCELOSE E OUTRAS		20.000,00		20.000,00
20.608.0011.2.536	REALIZAÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS DE APOIO À AGROPECUÁRIA		50.000,00		50.000,00
20.608.0011.2.538	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR PARA FOMENTO DO PNAE		80.000,00		80.000,00
Unidade: 20.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
20	Agricultura				
20.608	Programa de Produção Agropecuária		213.000,00		213.000,00
20.608.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO		213.000,00		213.000,00
20.608.0011.2.261	ATIVIDADES DE FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL		200.000,00		200.000,00
20.608.0011.2.532	INTERMEDIÇÃO DA COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS AO PRODUTOR		13.000,00		13.000,00
Órgão: 21.00	SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA	7.200.000,00	7.000.000,00	0,00	14.200.000,00
Unidade: 21.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA	7.200.000,00	7.000.000,00	0,00	14.200.000,00
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana		7.000.000,00		7.000.000,00
15.451.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		7.000.000,00		7.000.000,00
15.451.0002.1.627	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		7.000.000,00		7.000.000,00
26	Transporte				
26.782	Transporte Rodoviário		7.000.000,00		7.200.000,00
26.782.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		7.000.000,00		7.200.000,00
26.782.0001.2.419	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETRA		3.000.000,00		3.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21/06/2021  
Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

57

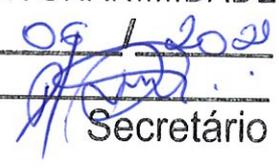
**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

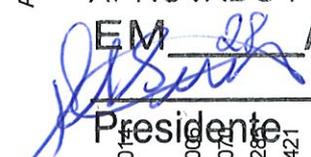
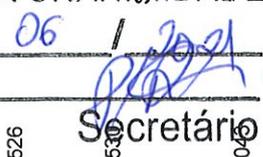
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21.00	SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA	7.200.000,00	7.000.000,00	0,00	14.200.000,00
Unidade: 21.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA	7.200.000,00	7.000.000,00	0,00	14.200.000,00
26	Transporte	200.000,00	7.000.000,00		7.200.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	200.000,00	7.000.000,00		7.200.000,00
26.782.0020	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS	200.000,00	4.000.000,00		4.200.000,00
26.782.0020.1.639	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS	200.000,00			200.000,00
26.782.0020.2.141	MELHORIA E EXTENSÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		4.000.000,00		4.000.000,00
Órgão: 23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	0,00	5.109.000,00	663.000,00	5.772.000,00
Unidade: 23.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD	0,00	5.109.000,00	663.000,00	5.772.000,00
04	Administração		5.020.500,00	420.000,00	5.440.500,00
04.122	Administração Geral		4.965.700,00	420.000,00	5.385.700,00
04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			420.000,00	420.000,00
04.122.0000.0.014	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			420.000,00	420.000,00
04.122.0001	ARREIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		4.900.700,00		4.900.700,00
04.122.0001.2.000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES		77.000,00		77.000,00
04.122.0001.2.074	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS COMUNS ÀS SECRETARIAS		1.005.000,00		1.005.000,00
04.122.0001.2.285	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		60.000,00		60.000,00
04.122.0001.2.421	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD		3.758.700,00		3.758.700,00
04.122.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		65.000,00		65.000,00
04.122.0012.2.526	ESTRUTURAÇÃO DO SESMT		65.000,00		65.000,00
04.691	Promoção Comercial		54.800,00		54.800,00
04.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA		54.800,00		54.800,00
04.691.0008.2.530	IMPLANTACAO DA ASSISTENCIA TECNICA AO EMPREENDEDOR		54.800,00		54.800,00
06	Administração Pública		88.500,00		88.500,00
06.181	Planejamento		88.500,00		88.500,00
06.181.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		36.500,00		36.500,00
06.181.0006.2.045	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL		36.500,00		36.500,00
06.181.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO		52.000,00		52.000,00
06.181.0017.2.042	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR		29.000,00		29.000,00
06.181.0017.2.107	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL		23.000,00		23.000,00
28	Encargos Especiais			243.000,00	243.000,00
28.845	Outras Transferências			219.000,00	219.000,00
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			219.000,00	219.000,00
28.845.0000.0.012	TRANSFERENCIA À AMAPI			200.000,00	200.000,00
28.845.0000.0.013	TRANSFERENCIA À AMMM			10.000,00	10.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 21 / 09 / 2022**  
**Presidente**  **Secretário** 

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 22 / 06 / 2021**  
**Presidente**  **Secretário** 

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	0,00	5.109.000,00	663.000,00	5.772.000,00
Unidade: 23.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD	0,00	5.109.000,00	663.000,00	5.772.000,00
28	Encargos Especiais			243.000,00	243.000,00
28.845	Outras Transferências			219.000,00	219.000,00
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			219.000,00	219.000,00
28.845.0000.0.135	CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUN. MINERADORES - AMIG			9.000,00	9.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			24.000,00	24.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			24.000,00	24.000,00
28.846.0000.0.025	TRANSFERÊNCIA À FNP - FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS			24.000,00	24.000,00
Órgão: 24.00	SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, LAZ-SECULT	2.021.000,00	5.159.000,00	800.000,00	7.980.000,00
Unidade: 24.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT	2.021.000,00	3.979.000,00	780.000,00	6.780.000,00
04	Administração		936.000,00		936.000,00
04.122	Administração Geral		936.000,00		936.000,00
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		936.000,00		936.000,00
04.122.0001.2.420	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECULT		936.000,00		936.000,00
13	Cultura	1.260.000,00	2.763.000,00	450.000,00	4.473.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		570.000,00		570.000,00
13.391.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		570.000,00		570.000,00
13.391.0013.0.05	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE REDE FERROVIÁRIA - MONSENHOR HOF				0,00
13.391.0013.0.181	ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO MOUNTAIN BIKE MUSEU				0,00
13.391.0013.0.550	MANUTENÇÃO DO MUSEU DA CIDADE		570.000,00		570.000,00
13.391.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA				0,00
13.391.0016.2.180	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS				0,00
13.392	Difusão Cultural		2.193.000,00	450.000,00	3.903.000,00
13.392.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	1.260.000,00	585.000,00		585.000,00
13.392.0013.1.396	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE CORP. MUSICAL SAO CAETANO - MONSENHOR HC				0,00
13.392.0013.0.052	CANTA MARIANA - FESTIVAL DA CANÇÃO		50.000,00		50.000,00
13.392.0013.2.1523	NATAL DE LUZ		400.000,00		400.000,00
13.392.0013.2.1524	FESTIVAL MARIANA VIVA		90.000,00		90.000,00
13.392.0013.2.1525	FESTIVAL GASTRONÔMICO		45.000,00		45.000,00
13.392.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	1.260.000,00	1.608.000,00	450.000,00	3.318.000,00
13.392.0016.0.151	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS			450.000,00	450.000,00
13.392.0016.1.279	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - CONVÊNIO FUNARTE nº 0292019				0,00
13.392.0016.1.334	CONSTRUÇÃO DE CEU DAS ARTES - CONTRATO Nº 813931/2014/MINC				1.260.000,00
13.392.0016.1.415	CONSTRUÇÃO DA SEDE CORPORAÇÃO MUSICAL SAO CAETANO - MONSENHOR HOF				0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2022  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2022  
Presidente  
Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em: 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 24.00	SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, LAZ-SECULT	2.021.000,00	5.159.000,00	800.000,00	7.980.000,00
Unidade: 24.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT	2.021.000,00	3.979.000,00	780.000,00	6.780.000,00
13	Cultura	1.260.000,00	2.763.000,00	450.000,00	4.473.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.260.000,00	2.193.000,00	450.000,00	3.903.000,00
13.392.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	1.260.000,00	1.608.000,00	450.000,00	3.318.000,00
13.392.0016.1.440	AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA SEDE BANDA 8 DEZEMBRO - CACHOEIRA BRUMADO				0,00
13.392.0016.1.705	AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI 14.017/2020				0,00
13.392.0016.2.074	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DA CULTURA E DA ARTE				
27	Desporto e Lazer	761.000,00	1.608.000,00		1.608.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		280.000,00	330.000,00	1.371.000,00
27.811.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		75.000,00		75.000,00
27.811.0014.2.908	PROGRAMA BOLSA ATLETA		75.000,00		75.000,00
27.812	Desporto Comunitário	761.000,00	75.000,00		75.000,00
27.812.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	761.000,00	205.000,00	330.000,00	1.296.000,00
27.812.0014.1.294	APOIO ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS		205.000,00	330.000,00	1.296.000,00
27.812.0014.1.240	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER				
27.812.0014.1.241	AMPLIAR E MODERNIZAR O CAMPO FUTEBOL - DISTRITO BARRO BRANCO				
27.812.0014.1.242	REFORMA DE QUADRA E PRAÇA EM BARROCA (BDMG)				
27.812.0014.1.207	REFORMA DA QUADRA DE PADRE VIEGAS (BDMG)				
27.812.0014.1.708	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE (BDMG)				
27.812.0014.1.731	MANUTENÇÃO DE ÁREAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		35.000,00		35.000,00
27.812.0014.2.302	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		65.000,00		65.000,00
27.812.0014.2.703	ORGANIZAÇÃO DO IRON BIKER BRASIL		105.000,00		105.000,00
Unidade: 24.02	FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
13	Cultura		1.000.000,00		1.000.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		1.000.000,00		1.000.000,00
13.391.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		1.000.000,00		1.000.000,00
13.391.0013.1.163	RESTAURAÇÃO DA CASA DOS MORAIS				0,00
13.391.0013.1.182	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL, CULTURAL E HISTÓRICO				0,00
13.391.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA		1.000.000,00		1.000.000,00
13.391.0016.2.183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO M. PATRIM. HIST. / CULTURAL		1.000.000,00		1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06/06/2021  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06/06/2021  
Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 24.00	SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIIM, TURIS, LAZ-SECULT	2.021.000,00	5.159.000,00	800.000,00	7.980.000,00
Unidade: 24.03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	0,00	140.000,00	20.000,00	160.000,00
23	Comércio e Serviços		140.000,00	20.000,00	160.000,00
23.695	Turismo		140.000,00	20.000,00	160.000,00
23.695.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			20.000,00	20.000,00
23.695.0000.0.010	CIRCUITO DO OURO		140.000,00	20.000,00	160.000,00
23.695.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA		130.000,00		130.000,00
23.695.0016.2.020	MANUTENÇÃO DO CAT - CENTRO DE ATEND. AO TURISTA		10.000,00		10.000,00
23.695.0016.2.468	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
Unidade: 24.04	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27	Desporto e Lazer		40.000,00		40.000,00
27.812	Desporto Comunitário		40.000,00		40.000,00
27.812.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		40.000,00		40.000,00
27.812.0014.2.115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		40.000,00		40.000,00

Total geral: 412.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	10.000,00	12.962.000,00		12.972.000,00
01.031	Ação Legislativa		11.329.845,00		11.329.845,00
01.031.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		11.329.845,00		11.329.845,00
01.122	Administração Geral	10.000,00	8.000,00		18.000,00
01.122.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	10.000,00	8.000,00		18.000,00
01.271	Previdência Básica		1.624.155,00		1.624.155,00
01.271.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		1.624.155,00		1.624.155,00
02	Judiciária		869.000,00		869.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		869.000,00		869.000,00
02.062.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		869.000,00		869.000,00
04	Administração	75.000,00	24.046.651,08	420.000,00	24.541.651,08
04.121	Planejamento e Orçamento		1.330.000,00		1.330.000,00
04.121.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		1.330.000,00		1.330.000,00
04.122	Administração Geral	30.000,00	19.581.251,08	420.000,00	20.031.251,08
04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			420.000,00	420.000,00
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	30.000,00	18.204.200,00		18.234.200,00
04.122.0002	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		65.000,00		65.000,00
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		1.001.051,08		1.001.051,08
04.122.0004	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		175.000,00		175.000,00
04.122.0005	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS		121.000,00		121.000,00
04.122.0006	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS		15.000,00		15.000,00
04.122.0007	Administração Financeira		1.277.600,00		1.277.600,00
04.123	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		1.277.600,00		1.277.600,00
04.124	Controle Interno		760.000,00		760.000,00
04.124.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		760.000,00		760.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização		80.000,00		80.000,00
04.125.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		80.000,00		80.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		255.000,00		255.000,00
04.126.0002	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		255.000,00		255.000,00
04.127	Administração de Receitas	45.000,00	230.000,00		275.000,00
04.127.0004	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	45.000,00	230.000,00		275.000,00
04.131	Comunicação Social		340.000,00		340.000,00
04.131.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		340.000,00		340.000,00
04.691	Promoção Comercial		192.800,00		192.800,00
04.691.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		192.800,00		192.800,00
04.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA		138.000,00		138.000,00
06	Segurança Pública	2.468.488,75	11.189.500,00		13.657.988,75
06.122	Administração Geral		10.391.000,00		10.391.000,00
06.122.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO		10.391.000,00		10.391.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06/06/2021  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06/06/2021

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06	Segurança Pública	2.468.488,75	11.189.500,00		13.657.988,75
06.181	Policimento	1.039.000,00	88.500,00		1.127.500,00
06.181.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSIT	1.039.000,00	52.000,00		1.091.000,00
06.181.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		36.500,00		36.500,00
06.182	Defesa Civil	80.000,00	80.000,00		160.000,00
06.182.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSIT	80.000,00	80.000,00		160.000,00
06.183	Informação e Inteligência	340.000,00			340.000,00
06.183.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSIT	340.000,00			340.000,00
06.451	Infra-Estrutura Urbana	1.009.488,75	630.000,00		1.639.488,75
06.451.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSIT	1.009.488,75	630.000,00		1.639.488,75
08	Assistência Social	368.000,00	17.946.000,00	609.000,00	18.923.000,00
08.122	Administração Geral		5.879.000,00		5.879.000,00
08.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		5.879.000,00		5.879.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		71.000,00		71.000,00
08.241.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		71.000,00		71.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00		10.000,00
08.242.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		10.000,00		10.000,00
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		10.000,00		10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	263.000,00	294.000,00	100.000,00	657.000,00
08.243.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	263.000,00	29.000,00		292.000,00
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		185.000,00		185.000,00
08.243.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	105.000,00	80.000,00	100.000,00	180.000,00
08.244	Assistência Comunitária		11.688.500,00	509.000,00	12.302.500,00
08.244.0000	CARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIV			509.000,00	509.000,00
08.244.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00		1.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	105.000,00	5.974.500,00		6.079.500,00
08.244.0023	PROGRAMA MÃOS SOLIDARIAS		1.700.000,00		1.700.000,00
08.244.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		3.983.000,00		3.983.000,00
08.244.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		30.000,00		30.000,00
08.301	Manutenção Básica				0,00
08.301.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				0,00
08.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		3.500,00		3.500,00
08.331.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		3.500,00		3.500,00
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				0,00
08.422.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				0,00
09	Previdência Social				0,00
09.122	Administração Geral				0,00
09.122.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV				0,00
09.271	Previdência Básica				0,00
09.271.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV				0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21/06/2021  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 08/06/2021  
Presidente  
Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
 Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09	Previdência Social				0,00
09.271	Previdência Básica				0,00
09.271.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV				0,00
10	Saúde	7.113.000,00	61.137.000,00		68.250.000,00
10.122	Administração Geral		15.519.100,00		15.519.100,00
10.122.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		15.519.100,00		15.519.100,00
10.301	Atenção Básica	6.613.000,00	6.582.000,00		13.195.000,00
10.301.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO	6.613.000,00	6.582.000,00		13.195.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	35.641.000,00		36.141.000,00
10.302.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO	500.000,00	35.641.000,00		36.141.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.650.000,00		1.650.000,00
10.303.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		1.650.000,00		1.650.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		595.000,00		595.000,00
10.304.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		595.000,00		595.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.149.900,00		1.149.900,00
10.305.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		1.149.900,00		1.149.900,00
11	Trabalho	150.000,00	6.000,00		156.000,00
11.333	Empregabilidade		6.000,00		6.000,00
11.333.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	150.000,00	6.000,00		156.000,00
11.334	Emprego ao Trabalho	150.000,00			150.000,00
11.334.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00			150.000,00
12	Educação	16.785.543,58	65.087.002,00		81.872.545,58
12.122	Administração Geral		5.746.001,00		5.746.001,00
12.122.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		5.746.001,00		5.746.001,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.683.000,00		2.683.000,00
12.306.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		2.683.000,00		2.683.000,00
12.361	Ensino Fundamental	11.235.543,58	45.622.000,00		56.857.543,58
12.361.0008	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	11.235.543,58	45.622.000,00		56.857.543,58
12.362	Ensino Médio		2.302.001,00		2.302.001,00
12.362.0008	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		2.302.001,00		2.302.001,00
12.365	Educação Infantil	5.550.000,00	8.589.000,00		14.139.000,00
12.365.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	5.550.000,00	8.589.000,00		14.139.000,00
12.367	Educação Especial		145.000,00		145.000,00
12.367.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		145.000,00		145.000,00
13	Cultura	3.040.000,00	3.816.000,00	450.000,00	7.306.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.780.000,00	1.570.000,00		3.350.000,00
13.391.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	1.780.000,00	570.000,00		2.350.000,00
13.391.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA		1.000.000,00		1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06/06/2021

Presidente

Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura	3.040.000,00	3.816.000,00	450.000,00	7.306.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.260.000,00	2.246.000,00	450.000,00	3.956.000,00
13.392.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		585.000,00		585.000,00
13.392.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	1.260.000,00	1.608.000,00	450.000,00	3.318.000,00
13.392.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		53.000,00		53.000,00
15	Urbanismo	41.190.000,00	28.366.000,00		69.556.000,00
15.122	Administração Geral				0,00
15.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA				0,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	36.580.000,00	12.100.000,00		48.680.000,00
15.451.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	36.580.000,00	12.100.000,00		48.680.000,00
15.452	Serviços Urbanos	4.610.000,00	16.266.000,00		20.876.000,00
15.452.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	4.610.000,00	455.000,00		5.065.000,00
15.452.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	4.610.000,00	15.811.000,00		15.811.000,00
16	Habituação	1.000.000,00	13.001.000,00		14.001.000,00
16.482	Habituação Urbana	1.000.000,00	13.001.000,00		14.001.000,00
16.482.0002	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL	1.000.000,00	13.001.000,00		14.001.000,00
17	Saneamento	30.730.413,59	10.075.000,00		40.805.413,59
17.122	Administração Geral	2.390.000,00	8.155.000,00		10.545.000,00
17.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	2.390.000,00	8.155.000,00		10.545.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	200.000,00			200.000,00
17.511.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	200.000,00			200.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	28.140.413,59	1.920.000,00		30.060.413,59
17.512.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	10.524.824,93			10.524.824,93
17.512.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	17.211.095,19	1.920.000,00		19.131.095,19
17.512.0029	ABASTECIMENTO E TRATAMENTO PARA UMA ÁGUA DE QUALIDADE	404.493,47			404.493,47
18	Gestão Ambiental	350.000,00	959.001,00		1.309.001,00
18.542	Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	883.001,00		1.103.001,00
18.542.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		843.000,00		843.000,00
18.542.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	220.000,00	40.001,00		260.001,00
18.542	Controle Ambiental	80.000,00	76.000,00		156.000,00
18.542.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	80.000,00			80.000,00
18.542.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		76.000,00		76.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00			50.000,00
18.543.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00			50.000,00
20	Agricultura				
20.122	Administração Geral				
20.122.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO			103.000,00	1.973.000,00
					742.000,00
					742.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 21/06/2021**  
Presidente: *[Assinatura]* Secretário: *[Assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 28/06/2021**  
Presidente: *[Assinatura]* Secretário: *[Assinatura]*

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura		1.870.000,00	103.000,00	1.973.000,00
20.606	Extensão Rural			103.000,00	103.000,00
20.606.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO			103.000,00	103.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.128.000,00		1.128.000,00
20.608.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO		1.128.000,00		1.128.000,00
22	Indústria	200.000,00	4.000,00		204.000,00
22.661	Promoção Industrial	200.000,00			200.000,00
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	200.000,00			200.000,00
22.691	Promoção Comercial		4.000,00		4.000,00
22.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA		4.000,00		4.000,00
23	Comércio e Serviços		140.000,00		140.000,00
23.695	Turismo		140.000,00		140.000,00
23.695.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			20.000,00	20.000,00
23.695.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA		140.000,00		140.000,00
24	Comunicações		200.000,00		200.000,00
24.722	Telecomunicações		200.000,00		200.000,00
24.722.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		200.000,00		200.000,00
25	Energia	2.000.000,00	1.800.000,00		3.800.000,00
25.751	Conservação de Energia	1.000.000,00			1.000.000,00
25.751.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00			1.000.000,00
25.752	Energia Elétrica	1.000.000,00	1.800.000,00		2.800.000,00
25.752.0000	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.800.000,00		2.800.000,00
26	Transporte	200.000,00	7.000.000,00		7.200.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	200.000,00	7.000.000,00		7.200.000,00
26.782.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		3.000.000,00		3.000.000,00
26.782.0020	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS	200.000,00	4.000.000,00		4.200.000,00
27	Desporto e Lazer	3.622.000,00	640.000,00	660.000,00	4.922.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	150.000,00	150.000,00		150.000,00
27.811.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	150.000,00			150.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.722.000,00	490.000,00	660.000,00	2.872.000,00
27.812.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.722.000,00	490.000,00	660.000,00	2.872.000,00
27.813	Lazer	1.900.000,00	490.000,00		1.900.000,00
27.813.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.900.000,00			1.900.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Secretário

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais			5.321.400,00	5.321.400,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna			1.000.000,00	1.000.000,00
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			1.000.000,00	1.000.000,00
28.845	Outras Transferências			234.000,00	234.000,00
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			234.000,00	234.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			4.087.400,00	4.087.400,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			4.087.400,00	4.087.400,00
99	Reserva de Contingência	26.000.000,00			34.000.000,00
99.997	Reserva Legal	26.000.000,00			26.000.000,00
99.997.9999	RESERVAS	26.000.000,00			26.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência				8.000.000,00
99.999.9999	RESERVAS				8.000.000,00
	<b>Total:</b>	<b>135.302.445,92</b>	<b>261.114.154,08</b>	<b>7.583.400,00</b>	<b>412.000.000,00</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>135.302.445,92</b>	<b>261.114.154,08</b>	<b>7.583.400,00</b>	<b>412.000.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 21 / 06 / 2021  
 Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 28 / 06 / 2021  
 Presidente Secretário

67

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)  
 Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	12.972.000,00		12.972.000,00
01.031	Ação Legislativa	11.329.845,00		11.329.845,00
01.031.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	11.329.845,00		11.329.845,00
01.122	Administração Geral	18.000,00		18.000,00
01.122.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	18.000,00		18.000,00
01.271	Previdência Básica	1.624.155,00		1.624.155,00
01.271.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	1.624.155,00		1.624.155,00
02	Judiciária	869.000,00		869.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	869.000,00		869.000,00
02.062.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	869.000,00		869.000,00
04	Administração	21.196.600,00	3.345.051,08	24.541.651,08
04.121	Planejamento e Orçamento	1.330.000,00		1.330.000,00
04.121.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	1.330.000,00		1.330.000,00
04.122	Administração Geral	16.766.200,00	3.265.051,08	20.031.251,08
04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	420.000,00		420.000,00
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	15.606.700,00	2.627.500,00	18.234.200,00
04.122.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	65.000,00		65.000,00
04.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	363.500,00	637.551,08	1.001.051,08
04.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	175.000,00		175.000,00
04.122.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	121.000,00		121.000,00
04.122.0030	ADAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS	15.000,00		15.000,00
04.123	Administração Financeira	1.277.600,00		1.277.600,00
04.123.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	1.277.600,00		1.277.600,00
04.124	Controle Interno	760.000,00		760.000,00
04.124.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	760.000,00		760.000,00
04.125	Automatização e Fiscalização	80.000,00		80.000,00
04.125.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	80.000,00		80.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	255.000,00		255.000,00
04.126.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	255.000,00		255.000,00
04.129	Administração de Receitas	195.000,00	80.000,00	275.000,00
04.129.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	195.000,00	80.000,00	275.000,00
04.131	Comunicação Social	340.000,00		340.000,00
04.131.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	340.000,00		340.000,00
04.691	Promoção Comercial	192.800,00		192.800,00
04.691.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	138.000,00		138.000,00
04.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	54.800,00		54.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06/06/2021  
 Presidente  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08/06/2021  
 Presidente  
 Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
06	Segurança Pública	10.738.500,00	2.919.488,75	13.657.988,75
06.122	Administração Geral	10.391.000,00		10.391.000,00
06.122.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	10.391.000,00		10.391.000,00
06.181	Policimento	127.500,00	1.000.000,00	1.127.500,00
06.181.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	91.000,00	1.000.000,00	1.091.000,00
06.181.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.500,00		36.500,00
06.182	Defesa Civil	160.000,00		160.000,00
06.182.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	160.000,00		160.000,00
06.183	Informação e Inteligência		340.000,00	340.000,00
06.183.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO		340.000,00	340.000,00
06.451	Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	1.579.488,75	1.639.488,75
06.451.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	60.000,00	1.579.488,75	1.639.488,75
08	Assistência Social	14.424.000,00	4.499.000,00	18.923.000,00
08.122	Administração Geral	5.854.000,00	25.000,00	5.879.000,00
08.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	5.854.000,00	25.000,00	5.879.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	41.000,00	30.000,00	71.000,00
08.241.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	41.000,00	30.000,00	71.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00		10.000,00
08.242.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00		10.000,00
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	277.000,00	380.000,00	657.000,00
08.243.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	42.000,00	250.000,00	292.000,00
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55.000,00	130.000,00	185.000,00
08.243.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	180.000,00		180.000,00
08.244	Assistência Comunitária	8.238.500,00	4.064.000,00	12.302.500,00
08.244.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	420.000,00	89.000,00	509.000,00
08.244.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	1.000,00		1.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.984.500,00	2.095.000,00	6.079.500,00
08.244.0023	PROGRAMA MÃOS SOLIDÁRIAS		1.700.000,00	1.700.000,00
08.244.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		150.000,00	3.983.000,00
08.244.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.833.000,00	30.000,00	30.000,00
08.301	Atenção Básica			0,00
08.301.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			0,00
08.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.500,00		3.500,00
08.331.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.500,00		3.500,00
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			0,00
08.422.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
 Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)  
 Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	Previdência Social			0,00
09.122	Administração Geral			0,00
09.122.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV			0,00
09.271	Previdência Básica			0,00
09.271.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV			0,00
10	Saúde			
10.122	Administração Geral	500.000,00	67.750.000,00	68.250.000,00
10.122.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO		15.519.100,00	15.519.100,00
10.301	Atenção Básica		15.519.100,00	15.519.100,00
10.301.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO		13.195.000,00	13.195.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		13.195.000,00	13.195.000,00
10.302.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO	500.000,00	35.641.000,00	36.141.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	500.000,00	35.641.000,00	36.141.000,00
10.303.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO		1.650.000,00	1.650.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		1.650.000,00	1.650.000,00
10.304.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO		595.000,00	595.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		595.000,00	595.000,00
10.305.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO	1.149.900,00	1.149.900,00	1.149.900,00
11	Trabalho			
11.333	Empregabilidade	6.000,00	150.000,00	156.000,00
11.333.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	6.000,00	6.000,00	6.000,00
11.334	Emprego ao Trabalho	6.000,00	150.000,00	156.000,00
11.334.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		150.000,00	150.000,00
12	Educação			
12.122	Administração Geral	1.407.001,00	80.465.544,58	81.872.545,58
12.122.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	12.000,00	5.734.001,00	5.746.001,00
12.306	Alimentação e Nutrição	12.000,00	5.734.001,00	5.746.001,00
12.306.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	523.000,00	2.160.000,00	2.683.000,00
12.361	Ensino Fundamental	523.000,00	2.160.000,00	2.683.000,00
12.361.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		56.857.543,58	56.857.543,58
12.362	Ensino Médio	872.001,00	56.857.543,58	56.857.543,58
12.362.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	872.001,00	1.430.000,00	2.302.001,00
12.365	Educação Infantil	872.001,00	1.430.000,00	2.302.001,00
12.365.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		14.139.000,00	14.139.000,00
12.367	Educação Especial		14.139.000,00	14.139.000,00
12.367.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		145.000,00	145.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 21/06/2022  
 Presidente  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 28/06/2022  
 Presidente  
 Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	4.326.000,00	2.980.000,00	7.306.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.570.000,00	1.780.000,00	3.350.000,00
13.391.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	570.000,00	1.780.000,00	2.350.000,00
13.391.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	1.000.000,00		1.000.000,00
13.392	Difusão Cultural	2.756.000,00	1.200.000,00	3.956.000,00
13.392.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	585.000,00		585.000,00
13.392.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	2.118.000,00	1.200.000,00	3.318.000,00
13.392.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	53.000,00		53.000,00
15	Urbanismo	10.811.000,00	58.745.000,00	69.556.000,00
15.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
15.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	48.680.000,00	48.680.000,00	48.680.000,00
15.451.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	48.680.000,00	48.680.000,00	48.680.000,00
15.452	Serviços Urbanos	10.065.000,00	10.065.000,00	20.876.000,00
15.452.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	5.065.000,00	5.065.000,00	5.065.000,00
15.452.0008	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	10.811.000,00	5.000.000,00	15.811.000,00
16	Habituação		14.001.000,00	14.001.000,00
16.482	Habituação Urbana		14.001.000,00	14.001.000,00
16.482.0002	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL		14.001.000,00	14.001.000,00
17	Saneamento	15.058.418,99	25.746.994,60	40.805.413,59
17.122	Administração Geral	8.185.000,00	2.360.000,00	10.545.000,00
17.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	8.185.000,00	2.360.000,00	10.545.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		200.000,00	200.000,00
17.511.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	6.873.418,99	200.000,00	200.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	532.767,40	23.186.994,60	30.060.413,59
17.512.0027	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	6.300.000,00	9.992.057,53	10.524.824,93
17.512.0028	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	40.651,59	12.831.095,19	19.131.095,19
17.512.0029	ABASTECIMENTO E TRATAMENTO PARA UMA ÁGUA DE QUALIDADE		363.841,88	404.493,47
18	Gestão Ambiental	1.163.001,00	146.000,00	1.309.001,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.033.001,00	70.000,00	1.103.001,00
18.541.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	843.000,00		843.000,00
18.541.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	190.001,00	70.000,00	260.001,00
18.542	Controle Ambiental	80.000,00	76.000,00	156.000,00
18.542.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	80.000,00		80.000,00
18.542.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		76.000,00	76.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

*[Assinatura]* / 06 / 2021  
Presidente

*[Assinatura]*  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

*[Assinatura]* / 06 / 2021  
Presidente

*[Assinatura]*  
Secretário

77

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	1.163.001,00	146.000,00	1.309.001,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00		50.000,00
18.543.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00		50.000,00
20	Agricultura	1.773.000,00	200.000,00	1.973.000,00
20.122	Administração Geral	742.000,00		742.000,00
20.122.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	742.000,00		742.000,00
20.606	Extensão Rural	103.000,00		103.000,00
20.606.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	103.000,00		103.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	928.000,00	200.000,00	1.128.000,00
20.608.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	928.000,00	200.000,00	1.128.000,00
22	Indústria	4.000,00		4.000,00
22.661	Promoção Industrial		200.000,00	200.000,00
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA		200.000,00	200.000,00
22.691	Promoção Comercial	4.000,00		4.000,00
22.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	4.000,00		4.000,00
23	Comércio e Serviços	160.000,00		160.000,00
23.695	Turismo	160.000,00		160.000,00
23.695.0000	CÂMARA ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	20.000,00		20.000,00
23.695.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	140.000,00		140.000,00
24	Comunicações	200.000,00		200.000,00
24.722	Telecomunicações	200.000,00		200.000,00
24.722.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	200.000,00		200.000,00
25	Energia	300.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00
25.751	Conservação de Energia		1.000.000,00	1.000.000,00
25.751.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		1.000.000,00	1.000.000,00
25.752	Energia Elétrica	300.000,00	2.500.000,00	2.800.000,00
25.752.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	300.000,00	2.500.000,00	2.800.000,00
26	Transporte	3.000.000,00	4.200.000,00	7.200.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	3.000.000,00	4.200.000,00	7.200.000,00
26.782.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	3.000.000,00		3.000.000,00
26.782.0020	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS		4.200.000,00	4.200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21/06/2021  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28/06/2021  
Presidente  
Secretário

92

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	1.377.000,00	3.545.000,00	4.922.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	150.000,00		150.000,00
27.811.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	150.000,00		150.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.227.000,00	1.645.000,00	2.872.000,00
27.812.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.227.000,00	1.645.000,00	2.872.000,00
27.813	Lazer	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
27.813.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
28	Encargos Especiais	5.321.400,00		5.321.400,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.000.000,00		1.000.000,00
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	1.000.000,00		1.000.000,00
28.845	Outras Transferências	234.000,00		234.000,00
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	234.000,00		234.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	4.087.400,00		4.087.400,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	4.087.400,00		4.087.400,00
99	Reserva de Contingência			34.000.000,00
99.997	Reserva Legal			26.000.000,00
99.997.9999	RESERVAS			26.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência			8.000.000,00
99.999.9999	RESERVAS			8.000.000,00
		<b>Total:</b>	<b>298.393.079,01</b>	<b>412.000.000,00</b>
		<b>Total geral:</b>	<b>298.393.079,01</b>	<b>412.000.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 08 / 2021  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
Presidente  
Secretário

43

Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	869.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB		0,00	0,00	0,00	9.973.551,08	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA		0,00	0,00	0,00	1.632.600,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO - SEDEC		0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00
11.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.569.488,75
14.00 - SECRETARIA MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS		0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00
18.00 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. SUPRIM. TRANSPAR - SEMPLA		0,00	0,00	0,00	1.615.000,00	0,00	0,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		0,00	0,00	0,00	5.440.500,00	0,00	88.500,00
24.00 - SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, LAZ-SECULT		0,00	0,00	0,00	936.000,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>869.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.366.651,08</b>	<b>0,00</b>	<b>13.657.988,75</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01/06/2021  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 01/06/2021  
Presidente  
Secretário

156

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB		0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		0,00	0,00	0,00	68.250.000,00	0,00	0,00	
08.00 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC		0,00	17.223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.872.545,58	
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO - SEDEC		0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
11.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.00 - SECRETARIA MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS		0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.00 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. SUPRIM. TRANSPAR - SEMPLA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.00 - SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, LAZ-SECULT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total:</b>							<b>156.000,00</b>	<b>81.872.545,58</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
Presidente  
Secretário

576

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB		1.780.000,00	0,00	55.784.000,00	0,00	19.005.920,12	40.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC		0,00	0,00	0,00	14.001.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO - SEDEC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS		0,00	0,00	6.772.000,00	0,00	0,00	1.269.001,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. SUPRIM. TRANSPAR - SEMPLA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA		0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, LAZ-SECULT		5.473.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>7.306.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.556.000,00</b>	<b>14.001.000,00</b>	<b>19.005.920,12</b>	<b>1.309.001,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

96

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)**

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMIFA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO - SEDEC		0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00
11.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
18.00 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. SUPRIM. TRANSPAR - SEMPLA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU		0,00	1.973.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, LAZ-SECULT		0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.973.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>204.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

4/20

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	971.000,00	0,00	1.840.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB		3.800.000,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	94.213.471,20
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA		0,00	0,00	0,00	3.967.400,00	8.000.000,00	13.600.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.250.000,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.224.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		0,00	0,00	1.381.000,00	0,00	0,00	83.306.545,58
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO - SEDEC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
11.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.569.488,75
14.00 - SECRETARIA MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.312.001,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
18.00 - SECRETARIA MUN. PLANEJ, SUPRIM, TRANSPAR - SEMPLA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973.000,00
21.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA		0,00	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	14.200.000,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	5.772.000,00
24.00 - SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, LAZ-SECULT		0,00	0,00	1.411.000,00	0,00	0,00	7.980.000,00
<b>Total:</b>		<b>3.800.000,00</b>	<b>7.200.000,00</b>	<b>4.922.000,00</b>	<b>5.181.400,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>412.000.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

876

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

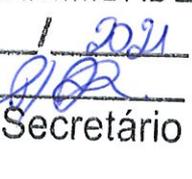
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA		12.972.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>12.972.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 01 / 06 / 2021  
 Presidente  Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 01 / 06 / 2021  
 Presidente  Secretário

670

Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)  
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 05 / 2021  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:							0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 21 / 06 / 2021  
 Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 28 / 06 / 2021  
 Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

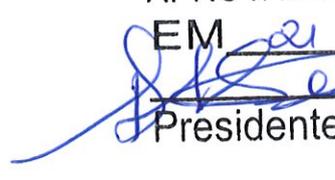
**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.972.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>412.000.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 01 / 06 / 2021  
 Presidente  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 01 / 06 / 2021  
 Presidente  
 Secretário

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
10.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

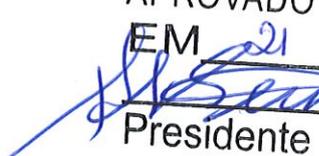
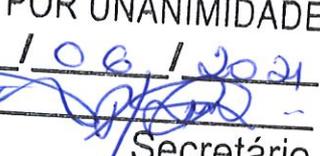
Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA

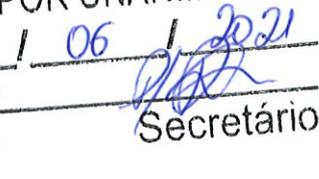
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
 Presidente  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
 Presidente  
 Secretário

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	
10.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		0,00	0,00	0,00	0,00	21.799.493,47	0,00	
Total:							21.799.493,47	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
Presidente  
Secretário

Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

Estado de Minas Gerais  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)  
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
10.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	22.114.493,47
Total:							412.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

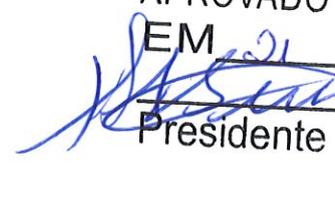
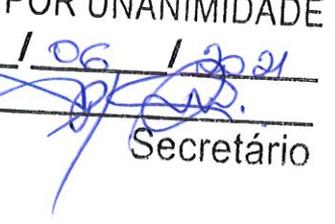
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

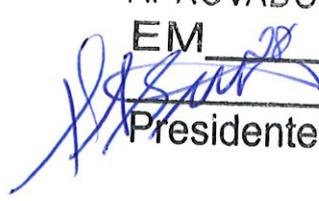
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
04.00 - IPREV- INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 01 / 06 / 2021  
 Presidente  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
 Presidente  
 Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)  
 Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
04.00 - IPREV- INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 01 / 06 / 2021  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 Sec. \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 28 / 06 / 2021  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 Secretário \_\_\_\_\_

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
04.00 - IPREV- INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 01 / 06 / 2021  
Presidente  
Secretário

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
04.00 - IPREV- INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
Presidente Secretário

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
04.00 - IPREV- INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA		0,00	0,00	0,00	0,00	26.000.000,00	26.000.000,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000.000,00	412.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
  
Presidente   
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
  
Presidente   
Secretário



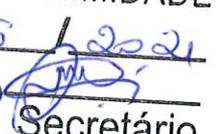
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Prefeitura Municipal de Mariana**

**LDO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

  
Presidente

  
Secretário

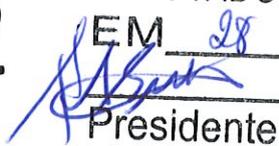
**LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS**

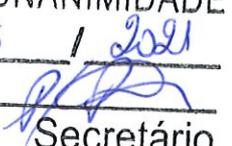
**Anexo de Metas Fiscais**  
**LC 101/2020 - LRF**

**2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

  
Presidente

  
Secretário

SEMPA – Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência  
Assessoria Técnica em Planejamento Orçamentário

MUNICÍPIO DE MARIANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2022

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

Especificação	2022			2023			2024					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	412.000.000,00	398.067.632,85	0,069	115,510	416.000.000,00	389.279.832,31	0,068	114,627	413.000.000,00	374.307.802,46	0,066	117,024
Receitas Primárias (I)	396.063.730,00	382.660.608,70	0,066	111,039	398.318.855,00	372.734.367,98	0,065	109,755	393.554.000,00	356.683.614,74	0,063	111,514
Receitas Primárias Correntes	391.253.730,00	378.022.927,54	0,065	103,500	394.268.855,00	368.944.504,23	0,065	106,864	388.554.000,00	352.152.043,29	0,062	110,337
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.701.000,00	60.580.676,33	0,010	17,579	64.868.000,00	60.701.452,31	0,011	17,874	67.980.000,00	61.611.245,55	0,011	19,262
Contribuições	30.400.000,00	29.371.980,68	0,005	8,523	31.890.000,00	29.841.667,91	0,005	8,787	31.815.000,00	28.834.389,19	0,005	9,015
Transferências Correntes	290.327.230,00	280.509.400,97	0,049	81,397	291.636.855,00	272.904.677,91	0,048	80,360	277.904.000,00	251.868.366,91	0,044	78,744
Demais Receitas Primárias Correntes	7.825.500,00	7.560.869,57	0,001	2,194	5.874.000,00	5.496.706,09	0,001	1,619	10.855.000,00	9.838.041,64	0,002	3,076
Receitas Primárias de Capital	4.800.000,00	4.837.881,16	0,001	1,346	4.050.000,00	3.789.863,75	0,001	1,116	5.000.000,00	4.531.571,46	0,001	1,417
Despesa Total	412.000.000,00	398.067.632,85	0,069	115,510	416.000.000,00	389.279.832,31	0,068	114,627	413.000.000,00	374.307.802,46	0,066	117,024
Despesas Primárias (II)	369.850.000,00	357.342.995,17	0,062	103,692	370.200.080,00	330.507.615,46	0,061	102,007	362.654.000,00	328.678.503,13	0,058	102,758
Despesas Primárias Correntes	256.277.394,20	247.611.008,89	0,043	103,500	264.768.977,39	247.762.555,58	0,043	106,864	262.151.522,47	237.591.671,40	0,042	110,337
Pessoal e Encargos Sociais	131.571.691,00	127.122.406,76	0,022	36,888	145.796.766,00	136.432.068,80	0,022	36,254	149.562.200,00	135.550.359,35	0,024	42,378
Outras Despesas Correntes	124.705.703,20	120.488.602,13	0,021	34,963	118.972.211,39	111.330.486,78	0,020	34,362	112.589.322,47	102.041.312,04	0,018	31,902
Despesas Primárias de Capital	105.572.605,80	102.002.517,68	0,018	29,599	98.431.102,61	92.108.757,50	0,016	27,122	96.502.477,53	87.461.574,57	0,015	27,344
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	26.203.730,00	25.317.613,53	0,004	7,347	28.118.775,00	26.312.673,12	0,005	7,748	30.900.000,00	28.005.111,61	0,005	8,756
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	15.946.270,00	15.407.024,15	0,003	4,471	16.681.145,00	15.609.695,50	0,003	4,596	17.446.000,00	15.811.559,13	0,003	4,943
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	100.000,00	96.618,36	0,000	0,028	40.000,00	37.430,75	0,000	0,011	100.000,00	90.631,43	0,000	0,028
Resultado Nominal (VI) = (III + IV - V)	42.050.000,00	40.628.019,32	0,007	11,789	44.759.920,00	41.884.937,86	0,007	12,333	48.226.039,32	43.726.039,32	0,008	13,671
Dívida Pública Consolidada	3.100.000,00	2.995.169,08	0,001	0,869	4.100.000,00	3.836.652,19	0,001	1,130	3.200.000,00	2.900.205,73	0,001	0,907
Dívida Consolidada Líquida	(57.748.445,81)	(55.795.599,82)	(0,010)	(16,191)	(58.726.020,29)	(54.953.979,16)	(0,010)	(16,182)	(61.667.865,95)	(55.890.468,25)	(0,010)	(17,474)

O cálculo das metas das despesas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

	2022	2023	2024
Inflação média (% a.a.)	3,500	3,250	3,250
PIB estadual previsto	598.333.000.000,00	608.803.000.000,00	628.590.000.000,00
PIB estadual realizado	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida	356.680.000,00	362.915.000,00	352.920.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2022  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2022  
Presidente  
Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2022

Página: 1/1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	292.000.000,00	389.000.000,00	33,219	397.500.000,00	2,185	412.000.000,00	3,648	416.000.000,00	0,97	413.000.000,00	-0,721
Receitas Primárias (I)	261.485.500,00	352.209.000,00	34,695	335.390.000,00	(4,775)	396.053.730,00	18,088	399.318.855,00	0,82	395.554.000,00	-0,943
Despesa Total	292.000.000,00	389.000.000,00	33,219	397.500.000,00	2,185	412.000.000,00	3,648	416.000.000,00	0,97	413.000.000,00	-0,721
Despesas Primárias (II)	296.629.517,91	398.388.875,41	34,305	353.676.000,00	(11,223)	402.626.280,00	13,840	409.943.040,00	1,82	409.943.040,00	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	(35.144.017,91)	(46.179.875,41)	31,402	(18.286.000,00)	(60,403)	(6.572.550,00)	-64,057	(10.624.185,00)	61,64	(14.389.040,00)	35,437
Resultado Nominal	(7.167.818,41)	(1.316.697,61)	(81,630)	7.667.872,80	(682,356)	42.050.000,00	448,392	44.759.920,00	6,44	48.246.000,00	7,788
Dívida Pública Consolidada	4.842.602,56	4.945.700,64	2,129	6.700.000,00	35,471	3.100.000,00	-53,731	4.100.000,00	32,26	3.200.000,00	-21,951
Dívida Consolidada Líquida	(145.505.887,60)	(44.730.234,15)	(69,259)	(52.090.768,90)	16,455	(57.748.445,81)	10,861	(58.726.020,29)	1,69	(61.667.865,95)	5,009

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	292.000.000,00	389.000.000,00	33,219	397.500.000,00	2,185	393.476.596,78	-1,012	386.932.679,13	(1,663)	386.932.679,13	0,000
Receitas Primárias (I)	261.485.500,00	352.209.000,00	34,695	323.735.521,24	(6,084)	396.053.730,00	22,339	399.318.855,00	0,572	393.554.000,00	(1,196)
Despesa Total	312.967.517,91	389.000.000,00	24,294	397.500.000,00	2,185	393.476.596,78	-1,012	386.932.679,13	(1,663)	386.932.679,13	0,000
Despesas Primárias (II)	296.629.517,91	398.388.875,41	34,305	341.386.100,39	(14,308)	369.850.000,00	8,338	370.200.080,00	0,095	362.654.000,00	(2,038)
Resultado Primário III = (I-II)	(35.144.017,91)	(46.179.875,41)	31,402	(17.650.579,15)	(61,779)	26.203.730,00	-248,458	28.118.775,00	7,308	30.900.000,00	9,891
Resultado Nominal	(7.167.818,41)	(1.316.697,61)	(81,630)	7.391.829,38	(661,392)	40.578.250,00	448,961	43.305.222,60	6,720	46.678.005,00	7,788
Dívida Pública Consolidada	4.987.880,64	4.945.700,64	-0,846	6.458.800,00	30,594	2.991.500,00	-53,683	3.966.750,00	32,801	3.096.000,00	(21,951)
Dívida Consolidada Líquida	(145.505.887,60)	(44.730.234,15)	(69,259)	(50.215.501,22)	12,263	(55.727.250,21)	10,976	(56.817.424,63)	1,86	(59.663.660,31)	5,009

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Secretário

21 / 06 / 2022

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	3,75	3,9	3,6	3,5	3,25	3,25

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Secretário

06 / 06 / 2022

96

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
 LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)			(b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	389.000.000,00	0,066	109,54	444.723.446,80	0,067	107,58	55.723.446,80	14,32
Receitas Primárias (I)	352.209.000,00	0,060	99,18	418.651.298,64	0,063	101,27	66.442.298,64	18,86
Despesa Total	389.000.000,00	0,066	109,54	405.132.983,44	0,061	98,00	16.132.983,44	4,15
Despesas Primárias (II)	398.388.875,41	0,068	112,18	398.521.768,85	0,060	96,40	132.893,44	0,03
Resultado Primário (III) = (I-II)	(46.179.875,41)	(0,008)	(13,00)	20.129.529,79	0,003	4,87	66.309.405,20	(143,59)
Resultado Nominal	(1.316.697,61)	(0,000)	(0,37)	(6.754.308,01)	(0,001)	(1,63)	(5.437.610,40)	412,97
Dívida Pública Consolidada	4.945.700,64	0,001	1,39	11.366.520,20	0,002	2,75	6.420.819,56	129,83
Dívida Consolidada Líquida	(44.730.234,15)	(0,008)	(12,60)	(19.998.653,97)	(0,003)	(4,84)	24.731.580,18	(55,29)

**Artículo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB Estadual 2020 - Previsto	588.332.000.000,00
PIB Estadual 2020 - Realizado	667.100.000.000,00
Receita Corrente Líquida de 2020 - prevista	355.135.000,00
Receita Corrente Líquida de 2020 - realizada	413.385.982,69

**Fonte:** PIB do Estado de MG: Fundação João Pinheiro - Projeção  
 Receita Corrente Líquida: LOA de Mariana para 2020 e Demonstrativo da RCL Realizada em 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 21 / 06 / 2021  
 Presidente  
 Secretário

EM 28 / 06 / 2021  
 Presidente  
 Secretário

97

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 (Consolidado)

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2022	2023	2024
0 ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTAT	6.270.400,00	6.310.000,00	5.332.000,00
1 APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	31.594.200,00	35.699.000,00	34.665.000,00
2 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	69.070.876,01	63.346.339,39	54.982.000,00
3 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REICLÁVEIS	16.012.000,00	8.293.000,00	6.213.000,00
4 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV	0,00	14.730.000,00	16.360.000,00
6 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	572.501,00	584.001,00	776.000,00
8 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	264.800,00	140.000,00	230.000,00
9 PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	210.000,00	300.000,00	645.000,00
10 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	1.632.600,00	1.902.000,00	2.030.000,00
11 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	1.973.000,00	2.700.000,00	3.320.000,00
12 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	320.000,00	180.000,00	606.000,25
13 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	2.935.000,00	4.750.000,00	6.619.000,00
14 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	4.922.000,00	1.040.000,00	1.487.000,00
16 FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	4.458.000,00	4.570.000,00	4.378.831,19
17 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNS	13.621.488,75	12.410.000,00	12.505.000,00
18 EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	81.925.545,58	79.170.001,00	68.422.900,00
19 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.456.000,00	6.344.000,00	6.869.496,80
20 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS	4.200.000,00	3.900.000,00	2.300.000,00
21 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL	14.001.000,00	280.000,00	1.302.000,00
22 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	12.972.000,00	11.740.000,00	13.322.000,00
23 PROGRAMA MÃOS SOLIDÁRIAS	1.700.000,00	2.300.000,00	2.700.000,00
24 ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO	68.250.000,00	69.128.000,00	62.743.494,23
25 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.168.000,00	3.699.000,00	3.901.000,00
27 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	30.051.095,19	45.469.658,61	63.268.277,53
29 ABASTECIMENTO E TRATAMENTO PARA UMA ÁGUA DE QUALIDADE	404.493,47	0,00	0,00
30 CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	22.000,00
9999 RESERVAS	34.000.000,00	37.000.000,00	38.000.000,00
Total geral:	412.000.000,00	416.000.000,00	413.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário



**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)  
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 24 / 06 / 2022  
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	8.900.000,00	8.160.000,00	9.520.000,00
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	8.900.000,00	8.160.000,00	9.520.000,00
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	8.900.000,00	8.160.000,00	9.520.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	2.500.000,00	2.730.000,00	3.095.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	2.500.000,00	2.730.000,00	3.095.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	2.500.000,00	2.700.000,00	3.077.000,00
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	0,00	7.000,00	1.000,00
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	0,00	16.000,00	14.000,00
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	0,00	7.000,00	3.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	15.981.770,00	16.698.145,00	17.612.000,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	0,00	13.000,00	151.000,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	0,00	13.000,00	151.000,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	0,00	13.000,00	151.000,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	0,00	8.000,00	150.000,00
4.1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	15.946.270,00	16.681.145,00	17.446.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	15.946.270,00	16.681.145,00	17.446.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	946.270,00	681.145,00	816.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	946.270,00	681.145,00	816.000,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	15.000.000,00	16.000.000,00	16.630.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	15.000.000,00	16.000.000,00	16.630.000,00
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	35.500,00	4.000,00	15.000,00
4.1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	35.500,00	4.000,00	15.000,00
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	150.000,00	236.000,00	240.000,00
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	150.000,00	236.000,00	240.000,00
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	150.000,00	230.000,00	200.000,00
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.1.4.0.0.00.1.3.00.00.00	0,00	3.000,00	28.000,00
4.1.4.0.0.00.1.4.00.00.00	0,00	1.000,00	10.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	7.090.000,00	4.817.000,00	9.692.000,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	5.700.000,00	3.412.000,00	7.862.000,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	5.700.000,00	3.412.000,00	7.862.000,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	5.700.000,00	3.412.000,00	7.862.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	5.700.000,00	3.350.000,00	7.500.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	5.000.000,00	3.000.000,00	6.500.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	700.000,00	50.000,00	100.000,00
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	0,00	50.000,00	300.000,00
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	0,00	10.000,00	60.000,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	70.000,00	110.000,00	80.000,00
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	70.000,00	110.000,00	80.000,00
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	70.000,00	110.000,00	80.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	70.000,00	110.000,00	80.000,00
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	580.000,00	595.000,00	160.000,00
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	580.000,00	595.000,00	160.000,00
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	580.000,00	595.000,00	160.000,00
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	580.000,00	595.000,00	160.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	740.000,00	700.000,00	1.590.000,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	740.000,00	700.000,00	1.590.000,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	740.000,00	700.000,00	1.590.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	740.000,00	700.000,00	1.590.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	290.000,00	240.000,00	1.390.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
EM 28 / 06 / 2022  
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)**

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	314.575.230,00	315.689.355,00	303.304.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	185.449.230,00	186.238.355,00	165.056.300,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	185.449.230,00	186.238.355,00	165.056.300,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	34.300.000,00	39.700.000,00	44.800.000,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	29.000.000,00	33.000.000,00	37.800.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	29.000.000,00	33.000.000,00	37.800.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	1.800.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	1.800.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	1.500.000,00	2.300.000,00	2.000.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	1.500.000,00	2.300.000,00	2.000.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	136.486.000,00	137.588.355,00	110.455.300,00
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	136.206.000,00	137.138.355,00	109.955.300,00
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	136.206.000,00	137.138.355,00	109.955.300,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	280.000,00	450.000,00	500.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	280.000,00	450.000,00	500.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	10.286.500,00	5.290.000,00	5.520.000,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	10.286.500,00	3.830.000,00	4.000.000,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	0,00	840.000,00	880.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	0,00	840.000,00	880.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	0,00	287.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	0,00	287.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	0,00	320.000,00	330.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	0,00	320.000,00	330.000,00
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	0,00	13.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	0,00	13.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	881.000,00	700.000,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	881.000,00	700.000,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	881.000,00	700.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	2.755.730,00	2.522.500,00	2.856.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	1.750.000,00	1.804.500,00	1.990.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	1.750.000,00	1.804.500,00	1.990.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	835.000,00	500.000,00	660.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	835.000,00	500.000,00	660.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	120.730,00	120.000,00	134.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	120.730,00	120.000,00	134.000,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	50.000,00	98.000,00	72.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	50.000,00	98.000,00	72.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	740.000,00	437.500,00	600.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	740.000,00	437.500,00	600.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	740.000,00	437.500,00	600.000,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	0,00	0,00	825.000,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	0,00	0,00	825.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	0,00	0,00	825.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	103.141.000,00	103.141.000,00	106.400.700,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	98.686.000,00	98.686.000,00	103.141.000,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	97.098.000,00	101.655.000,00	104.679.700,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	89.000.000,00	92.000.000,00	94.000.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	89.000.000,00	92.000.000,00	94.000.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	8.000.000,00	8.200.000,00	8.800.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	8.000.000,00	8.200.000,00	8.800.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	1.000.000,00	1.325.000,00	1.800.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	1.000.000,00	1.325.000,00	1.800.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 28 / 06 / 2022**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	98.000,00	130.000,00	79.700,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	98.000,00	130.000,00	79.700,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	1.251.000,00	1.200.000,00	1.465.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	1.251.000,00	1.200.000,00	1.465.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	1.251.000,00	1.200.000,00	1.465.000,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	0,00	0,00	33.000,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	0,00	0,00	33.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	0,00	0,00	33.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	219.000,00	248.000,00	223.000,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	219.000,00	248.000,00	223.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	219.000,00	248.000,00	223.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	118.000,00	38.000,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	118.000,00	38.000,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	118.000,00	38.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	7.000.000,00	4.000.000,00	6.700.000,00
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	5.000.000,00	4.000.000,00	6.400.000,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	5.000.000,00	4.000.000,00	6.400.000,00
4.1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	0,00	0,00	400.000,00
4.1.7.4.0.00.1.1.02.00.00	5.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00
4.1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	2.000.000,00	0,00	300.000,00
4.1.7.4.8.01.0.0.00.00.00	2.000.000,00	0,00	300.000,00
4.1.7.4.8.01.9.0.00.00.00	2.000.000,00	0,00	300.000,00
4.1.7.4.8.01.9.1.00.00.00	2.000.000,00	0,00	300.000,00
4.1.7.4.8.01.9.1.01.00.00	2.000.000,00	0,00	300.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	23.400.000,00	22.070.000,00	24.970.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	23.400.000,00	22.070.000,00	24.970.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	23.400.000,00	22.070.000,00	24.970.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	23.400.000,00	22.070.000,00	24.970.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	23.400.000,00	22.070.000,00	24.970.000,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	40.000,00	230.000,00	172.000,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	40.000,00	230.000,00	172.000,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	40.000,00	230.000,00	172.000,00
4.1.7.8.0.00.0.0.00.00.00	0,00	10.000,00	5.000,00
4.1.7.8.0.00.1.0.00.00.00	0,00	10.000,00	5.000,00
4.1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	0,00	10.000,00	5.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	550.000,00	804.000,00	757.000,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	550.000,00	700.000,00	727.000,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	550.000,00	700.000,00	727.000,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	550.000,00	700.000,00	727.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	550.000,00	700.000,00	727.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	550.000,00	700.000,00	727.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	0,00	104.000,00	30.000,00
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	0,00	104.000,00	30.000,00
4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	0,00	104.000,00	30.000,00
4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	0,00	104.000,00	30.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	4.800.000,00	5.050.000,00	7.000.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	4.800.000,00	4.050.000,00	5.000.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	4.800.000,00	4.050.000,00	5.000.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	4.800.000,00	4.050.000,00	5.000.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 28 / 06 / 2022**

Presidente

Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021  
Presidente

Secretário

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	4.800.000,00	4.050.000,00	5.000.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	4.800.000,00	4.050.000,00	5.000.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princip	4.800.000,00	4.050.000,00	5.000.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - PAC (	4.800.000,00	4.050.000,00	5.000.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	19.000.000,00	21.000.000,00	19.200.000,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	19.000.000,00	21.000.000,00	19.200.000,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	19.000.000,00	21.000.000,00	19.200.000,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Munic	19.000.000,00	21.000.000,00	19.200.000,00
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/A	19.000.000,00	21.000.000,00	19.200.000,00
4.7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	19.000.000,00	21.000.000,00	19.200.000,00
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	19.000.000,00	21.000.000,00	19.200.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(24.628.000,00)	(24.477.500,00)	(25.870.000,00)
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser	(380.000,00)	(425.000,00)	(470.000,00)
4.9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	(380.000,00)	(425.000,00)	(470.000,00)
4.9.1.1.1.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	(320.000,00)	(361.000,00)	(402.000,00)
4.9.1.1.1.80.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	(320.000,00)	(361.000,00)	(402.000,00)
4.9.1.1.1.80.1.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	(170.000,00)	(190.000,00)	(200.000,00)
4.9.1.1.1.80.1.1.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	(170.000,00)	(190.000,00)	(200.000,00)
4.9.1.1.1.80.1.1.40.00.00	Renúncia de Receita - IPTU - Multas e Juros da Dívid:	(170.000,00)	(190.000,00)	(200.000,00)
4.9.1.1.1.80.2.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	(150.000,00)	(171.000,00)	(202.000,00)
4.9.1.1.1.80.2.3.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA - Imposto sobre Serviços de I	(150.000,00)	(171.000,00)	(202.000,00)
4.9.1.1.1.80.2.3.10.00.00	Renúncia de Receita - ISSQN - Principal	(50.000,00)	(51.000,00)	(52.000,00)
4.9.1.1.1.80.2.3.40.00.00	Renúncia de Receita - ISSQN - Multas e Juros da Dív	(100.000,00)	(120.000,00)	(150.000,00)
4.9.1.1.2.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	(60.000,00)	(64.000,00)	(68.000,00)
4.9.1.1.2.20.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	(20.000,00)	(22.000,00)	(23.000,00)
4.9.1.1.2.20.1.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	(20.000,00)	(22.000,00)	(23.000,00)
4.9.1.1.2.20.1.1.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	(20.000,00)	(22.000,00)	(23.000,00)
4.9.1.1.2.20.1.1.10.00.00	Renúncia de Receita - Taxa pela Prestação de Serviç	(20.000,00)	(22.000,00)	(23.000,00)
4.9.1.1.2.80.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	(40.000,00)	(42.000,00)	(45.000,00)
4.9.1.1.2.80.1.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	(40.000,00)	(42.000,00)	(45.000,00)
4.9.1.1.2.80.1.9.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	(40.000,00)	(42.000,00)	(45.000,00)
4.9.1.1.2.80.1.9.10.00.00	Renúncia de Receita - Taxas de Insp. Cont. Fiscalizaç	(40.000,00)	(42.000,00)	(45.000,00)
4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(24.248.000,00)	(24.052.500,00)	(25.400.000,00)
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(24.248.000,00)	(24.052.500,00)	(25.400.000,00)
4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	(24.248.000,00)	(24.052.500,00)	(25.400.000,00)
4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(6.248.000,00)	(7.147.500,00)	(8.080.000,00)
4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(6.100.000,00)	(7.060.000,00)	(7.960.000,00)
4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FF	(5.800.000,00)	(6.600.000,00)	(7.560.000,00)
4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITI	(300.000,00)	(460.000,00)	(400.000,00)
4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICM	(148.000,00)	(87.500,00)	(120.000,00)
4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(148.000,00)	(87.500,00)	(120.000,00)
4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(18.000.000,00)	(16.905.000,00)	(17.320.000,00)
4.9.5.1.7.28.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(18.000.000,00)	(16.905.000,00)	(17.320.000,00)
4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(16.400.000,00)	(15.000.000,00)	(15.200.000,00)
4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(1.400.000,00)	(1.640.000,00)	(1.760.000,00)
4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI	(200.000,00)	(265.000,00)	(360.000,00)
Total geral:		42.000.000,00	46.000.000,00	413.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021  
Presidente

Secretário

103

MUNICÍPIO DE MARIANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>38.387.824,96</b>	<b>58.361.547,59</b>	<b>26.122.635,49</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	7.128.214,37	9.283.995,04	8.432.874,23
Civil	7.128.214,37	9.283.995,04	8.432.874,23
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.454.772,44	17.889.267,34	17.094.930,42
Civil	13.454.772,44	17.889.267,34	17.094.930,42
Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.803.301,10	31.188.285,21	556.881,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.803.301,10	31.188.285,21	556.881,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	18.540,00
Outras Receitas Correntes	1.537,05	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.537,05	0,00	19.409,74
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.306.424,85</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1.306.424,85	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>38.387.824,96</b>	<b>59.667.972,44</b>	<b>26.122.635,49</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>8.403.434,38</b>	<b>12.035.013,74</b>	<b>10.840.031,80</b>
Benefícios Civil	5.686.324,68	11.921.073,21	10.840.031,80
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.717.109,70	113.940,53	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.717.109,70	113.940,53	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>8.403.434,38</b>	<b>12.035.013,74</b>	<b>10.840.031,80</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>29.984.390,58</b>	<b>47.632.958,70</b>	<b>15.282.603,69</b>
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
	19.401.500,00	15.387.773,61	25.780.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e equivalentes de caixa	19.071,44	26.558,64	17.847,60
Investimentos e aplicações	178.825.588,98	217.125.489,04	258.628.746,78
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.180,93</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00	29.180,93
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.180,93</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
EM 21 / 06 / 2021  
Presidente                      Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
Despesas Correntes	1.164.120,07	4.967.064,69	1.121.007,46
Despesas de Capital	13.613,66	34.226,00	30.072,60
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>1.177.733,73</b>	<b>5.001.290,69</b>	<b>1.151.080,06</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>	<b>-1.177.733,73</b>	<b>-5.001.290,69</b>	<b>-1.121.899,13</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2021  
[Assinatura] Presidente      [Assinatura] Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2021  
[Assinatura] Presidente      [Assinatura] Secretário

Município de Mariana - MG  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL EM 2019 / 06 / 2021  
 2019 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Presidente

Secretário

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	58.415.266,33	17.051.088,98	41.364.177,35	217.152.047,68
2020	39.869.198,50	12.653.222,37	27.215.976,13	244.368.023,81
2021	42.340.244,92	18.898.881,43	23.441.363,49	267.809.387,30
2022	44.536.107,28	21.150.620,58	23.385.486,70	291.194.874,00
2023	46.760.109,87	24.570.998,67	22.189.111,20	313.383.985,20
2024	48.858.535,21	27.655.374,48	21.203.160,73	334.587.145,93
2025	50.925.787,61	30.829.200,09	20.096.587,52	354.683.733,45
2026	52.914.203,53	34.119.565,17	18.794.638,36	373.478.371,81
2027	54.879.723,19	37.428.561,38	17.451.161,81	390.929.533,62
2028	56.660.305,94	40.562.552,16	16.097.753,78	407.027.287,40
2029	58.318.849,06	44.192.861,57	14.125.987,49	421.153.274,89
2030	59.871.163,36	47.777.038,55	12.094.124,81	433.247.399,70
2031	61.377.327,95	50.780.882,96	10.596.444,99	443.843.844,69
2032	62.686.175,27	53.515.076,13	9.171.099,14	453.014.943,83
2033	63.943.202,18	56.480.327,27	7.462.874,91	460.477.818,74
2034	65.151.103,17	58.372.650,61	6.778.452,56	467.256.271,30
2035	66.277.879,81	60.499.820,35	5.778.059,46	473.034.330,76
2036	67.359.275,51	63.025.605,92	4.333.669,59	477.368.000,35
2037	68.354.347,53	65.427.569,62	2.926.777,91	480.294.778,26
2038	69.261.691,10	67.715.369,39	1.546.321,71	481.841.099,97
2039	70.045.318,29	70.314.175,17	-268.856,88	481.572.243,09
2040	70.673.643,57	72.217.490,06	-1.543.846,49	480.028.396,60
2041	71.249.692,77	73.807.188,66	-2.557.495,89	477.470.900,71
2042	71.771.820,08	74.757.777,67	-2.985.957,59	474.484.943,12
2043	72.300.060,42	77.719.326,86	-5.419.266,44	469.065.676,68
2044	72.629.541,33	79.857.345,71	-7.227.804,38	461.837.872,30
2045	72.712.887,08	80.992.038,75	-8.279.151,67	453.558.720,63
2046	56.155.812,68	82.776.772,27	-26.620.959,59	426.937.761,04
2047	54.750.404,67	83.757.446,20	-29.007.041,53	397.930.719,51
2048	53.169.374,76	84.790.082,19	-31.620.707,43	366.310.012,08
2049	51.305.693,25	84.842.473,10	-33.536.779,85	332.773.232,23
2050	49.523.174,21	85.616.877,12	-36.093.702,91	296.679.529,32
2051	47.361.388,84	85.395.291,26	-38.033.902,42	258.645.626,90
2052	45.198.898,27	85.326.376,80	-40.127.478,53	218.518.148,37
2053	42.804.304,56	84.704.328,57	-41.900.024,01	176.618.124,36
2054	40.413.509,30	84.654.920,77	-44.241.411,47	132.376.712,89
2055	37.716.398,75	83.826.562,89	-46.110.164,14	86.266.548,75
2056	35.065.360,09	83.720.138,19	-48.654.778,10	37.611.770,65
2057	32.118.383,85	82.965.269,47	-50.846.885,62	-13.235.114,97
2058	29.907.174,95	82.606.487,96	-52.699.313,01	-65.934.427,98
2059	29.753.399,53	81.584.596,34	-51.831.196,81	-117.765.624,79
2060	29.751.119,15	80.990.162,34	-51.239.043,19	-169.004.667,98
2061	29.630.513,68	79.913.696,23	-50.283.182,55	-219.287.850,53
2062	29.616.275,75	79.432.445,20	-49.816.169,45	-269.104.019,98
2063	29.465.847,65	78.389.868,72	-48.924.021,07	-318.028.041,05
2064	29.492.304,08	78.303.440,66	-48.811.136,58	-366.839.177,63
2065	29.246.016,78	77.189.266,32	-47.943.249,54	-414.782.427,17
2066	29.136.829,41	76.064.094,45	-46.927.265,04	-461.709.692,21
2067	28.952.130,61	74.799.582,62	-45.847.452,01	-507.557.144,22
2068	28.836.980,16	73.552.793,23	-44.715.813,07	-552.273.957,29
2069	28.698.990,01	72.395.215,13	-43.696.225,12	-595.969.182,41
2070	28.538.027,35	71.177.756,47	-42.639.729,12	-638.608.911,53
2071	28.449.741,75	70.411.807,44	-41.962.065,69	-680.570.977,22
2072	28.307.790,12	69.230.018,27	-40.922.228,15	-721.493.205,37
2073	28.194.276,78	68.110.279,30	-39.916.002,52	-761.409.207,89
2074	28.077.498,84	66.944.069,01	-38.866.570,17	-800.275.778,06
2075	27.998.504,22	66.271.373,36	-38.272.869,14	-838.548.647,20
2076	27.838.134,66	65.326.930,55	-37.488.795,89	-876.037.443,09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

306

Município de Mariana - MG  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	27.747.787,41	64.529.609,98	-36.781.822,57	-912.819.265,66
2078	27.558.666,05	63.243.419,96	-35.684.753,91	-948.504.019,57
2079	27.456.046,73	62.192.956,97	-34.736.910,24	-983.240.929,81
2080	27.329.509,60	61.078.797,40	-33.749.287,80	-1.016.990.217,61
2081	27.289.373,03	60.318.427,50	-33.029.054,47	-1.050.019.272,08
2082	27.112.396,63	59.153.138,03	-32.040.741,40	-1.082.060.013,48
2083	27.071.689,16	58.274.644,07	-31.202.954,91	-1.113.262.968,39
2084	26.981.762,86	57.297.647,77	-30.315.884,91	-1.143.578.853,30
2085	26.877.726,87	56.497.831,81	-29.620.104,94	-1.173.198.958,24
2086	26.777.766,22	55.644.159,36	-28.866.393,14	-1.202.065.351,38
2087	26.711.369,17	54.889.957,63	-28.178.588,46	-1.230.243.939,84
2088	26.577.593,34	53.995.174,26	-27.417.580,92	-1.257.661.520,76
2089	26.485.906,04	53.189.673,70	-26.703.767,66	-1.284.365.288,42
2090	26.378.582,90	52.341.439,03	-25.962.856,13	-1.310.328.144,55
2091	26.291.513,58	51.583.648,83	-25.292.135,25	-1.335.620.279,80
2092	26.209.873,54	50.803.619,49	-24.593.745,95	-1.360.214.025,75
2093	26.101.471,24	50.103.306,59	-24.001.835,35	-1.384.215.861,10
2094	25.974.864,08	49.414.456,25	-23.439.592,17	-1.407.655.453,27

Projeção atuarial elaborada em 27/10/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

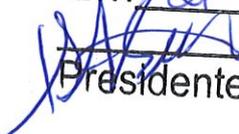
Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	364.163.835,00	100,00	347.516.251,00	100,00	261.098.019,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>364.163.835,00</b>	<b>100,00</b>	<b>347.516.251,00</b>	<b>100,00</b>	<b>261.098.019,00</b>	<b>100,00</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-89.375.891,00	100,00	2.479.374,00	100,00	27.222.475,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-89.375.891,00</b>	<b>100,00</b>	<b>2.479.374,00</b>	<b>100,00</b>	<b>27.222.475,00</b>	<b>100,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

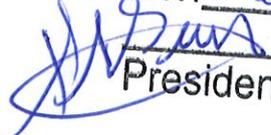
EM 21 / 06 / 2021

  
Presidente

  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

  
Presidente

  
Secretário

Município de MARIANA - MG  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RR00 - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>26.526.638,10</b>	<b>45.670.541,55</b>	<b>26.657.342,61</b>	<b>32.112.904,50</b>	<b>25.369.642,32</b>	<b>29.252.948,28</b>	<b>33.331.049,64</b>	<b>30.086.142,40</b>	<b>51.127.316,11</b>	<b>35.826.221,78</b>	<b>39.123.313,50</b>	<b>64.721.274,96</b>	<b>439.810.335,75</b>	<b>370.055.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.665.147,52	5.739.593,75	4.548.046,39	6.230.296,05	5.648.697,87	4.906.592,51	6.380.598,53	5.541.231,83	9.187.729,95	9.170.520,95	7.555.642,75	9.836.582,12	81.208.048,22	56.180.000,00
I.P.T.U.	141.590,89	117.899,89	134.848,75	78.848,65	110.877,67	115.545,04	128.010,30	128.806,20	156.693,66	189.960,44	266.157,51	720.455,02	2.288.662,90	3.470.000,00
I.R.R.F.	93.956,97	547.767,52	778.709,40	789.614,86	724.123,48	764.378,65	1.325.838,05	194.265,90	851.425,69	1.374.065,31	974.296,12	1.483.153,54	9.901.205,54	10.500.000,00
I.S.S.	6.014.093,48	3.285.802,40	3.328.674,45	5.137.353,08	4.634.129,23	3.822.073,46	4.751.417,65	5.043.598,53	7.854.105,75	7.329.847,51	5.913.549,03	7.143.679,13	64.258.523,61	38.280.000,00
I.T.B.I.	312.560,13	76.906,81	111.138,55	191.439,26	44.251,72	101.945,32	83.522,17	97.242,63	192.124,58	178.401,48	80.508,18	192.222,15	1.483.263,98	296.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.336,05	1.710.964,13	194.475,24	212.000,32	136.315,77	102.610,04	91.810,44	77.318,57	133.410,27	98.245,21	120.130,91	297.472,28	3.276.989,23	3.634.000,00
Contribuições	676.552,65	630.455,76	631.670,61	641.167,23	2.141.041,23	937.488,91	921.763,04	942.865,39	1.011.141,37	949.847,75	960.435,48	1.662.122,63	12.106.552,05	12.615.000,00
Recicla Patrimonial	121.707,66	56.897,43	55.980,41	386.957,93	62.287,55	41.916,93	40.515,13	17.966,85	44.582,61	245.963,95	23.594,31	11.773,60	1.093.184,26	17.612.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	36.441,30	10.348,03	7.559,70	15.346,62	28.899,42	14.370,12	15.992,90	7.336,68	38.054,06	7.109,97	14.461,52	2.716,62	195.236,94	166.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.266,26	46.549,40	48.420,71	351.611,31	39.388,13	24.922,23	24.922,23	10.690,17	6.538,55	238.853,98	9.132,79	9.056,98	897.847,32	17.446.000,00
Recicla Agropecuária	1.895,96	696,98	886,02	2.317,17	9.649,42	161.492,23	27.971,32	20.236,40	7.220,50	5.058,90	5.131,12	2.231,69	244.767,11	240.000,00
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla de Serviços	601.764,78	162.921,30	183.755,64	114.035,49	77.875,21	72.030,28	93.048,55	72.392,05	137.008,09	96.604,26	134.146,33	323.165,54	2.088.747,52	9.692.000,00
Transferências Correntes	18.362.833,29	38.979.223,42	21.148.865,38	18.375.163,17	16.739.614,53	23.036.163,34	25.790.019,01	23.441.309,76	28.095.709,41	28.793.925,65	30.379.108,15	52.774.030,26	325.915.965,37	272.959.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.830.286,28	4.089.651,79	2.391.332,61	2.511.995,33	2.448.986,24	1.993.606,15	3.436.773,12	2.183.121,10	1.758.523,27	2.386.262,49	3.136.301,72	4.676.468,09	33.823.316,19	40.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	6.092.445,08	7.008.590,41	8.279.232,68	5.312.945,55	6.240.231,62	7.710.964,64	6.061.154,96	7.354.507,72	8.290.479,98	7.159.168,63	8.288.319,66	9.212.140,38	87.011.151,31	76.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	3.584.511,54	1.147.238,84	1.345.321,51	406.280,37	271.451,36	261.791,44	220.608,08	177.630,73	170.746,65	128.194,05	124.947,76	309.794,88	8.148.517,21	8.800.000,00
Cota-Parte do ITR.	4.274,57	7.633,61	1.686,28	1.499.784,76	3.990,08	1.071,94	1.271,16	1.282,18	35.826,48	3.894.227,77	6.716,54	7.387,51	5.405.152,98	2.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.961.567,92	24.015.089,96	6.490.517,65	6.751.170,75	5.696.603,41	10.677.153,42	14.029.857,88	11.373.806,81	15.191.285,33	12.892.259,09	16.070.102,20	35.522.052,10	161.671.446,52	117.989.000,00
Transferências da LC 87/1999	66.457,80	71.888,71	66.363,48	59.995,31	59.758,75	53.740,14	64.896,88	74.388,61	87.378,38	100.232,14	109.866,50	115.550,27	930.446,97	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.823.280,10	2.639.180,10	2.574.411,17	1.833.051,10	2.018.939,07	2.337.835,61	1.975.466,93	2.276.572,61	2.561.469,32	2.313.561,48	2.641.833,77	2.930.637,03	28.925.932,29	24.970.000,00
Outras Receitas Correntes	96.736,94	101.706,91	88.158,16	6.383.007,46	687.476,51	97.304,08	77.134,06	49.110,12	12.643.914,18	-3.435.659,68	273.255,36	110.969,12	17.173.073,22	757.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.465.704,43</b>	<b>2.464.994,52</b>	<b>2.416.787,13</b>	<b>1.926.275,71</b>	<b>1.804.883,47</b>	<b>2.004.234,68</b>	<b>1.678.480,35</b>	<b>1.956.552,71</b>	<b>2.068.590,80</b>	<b>2.717.616,81</b>	<b>2.333.430,28</b>	<b>2.586.402,17</b>	<b>26.424.353,06</b>	<b>25.400.000,00</b>
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	2.465.704,43	2.464.994,52	2.416.787,13	1.926.275,71	1.804.883,47	2.004.234,68	1.678.480,35	1.956.552,71	2.068.590,80	2.717.616,81	2.333.430,28	2.586.402,17	26.424.353,06	25.400.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	<b>24.060.933,67</b>	<b>43.205.547,03</b>	<b>24.240.555,48</b>	<b>30.186.628,79</b>	<b>23.564.758,85</b>	<b>27.248.713,60</b>	<b>31.652.569,29</b>	<b>28.128.189,69</b>	<b>49.058.725,31</b>	<b>33.108.604,97</b>	<b>36.795.883,22</b>	<b>62.134.872,79</b>	<b>413.385.982,69</b>	<b>344.655.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV):</b>	<b>24.060.933,67</b>	<b>43.205.547,03</b>	<b>24.240.555,48</b>	<b>30.186.628,79</b>	<b>23.564.758,85</b>	<b>27.248.713,60</b>	<b>31.652.569,29</b>	<b>28.128.189,69</b>	<b>49.058.725,31</b>	<b>33.108.604,97</b>	<b>36.795.883,22</b>	<b>62.134.872,79</b>	<b>413.385.982,69</b>	<b>344.655.000,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI):	24.060.933,67	43.205.547,03	24.240.555,48	30.186.628,79	23.564.758,85	27.248.713,60	31.652.569,29	28.128.189,69	49.058.725,31	33.108.604,97	36.795.883,22	62.134.872,79	413.385.982,69	344.655.000,00
Fonte:														

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE EM 28/12/2019  
 Presidente  
 Secretária

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>380.928.000,00</b>	<b>386.967.500,00</b>	<b>378.320.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.081.000,00	65.293.000,00	68.450.000,00
IPTU	2.540.000,00	3.383.000,00	3.470.000,00
ITBI	200.000,00	717.000,00	296.000,00
ISS	46.320.000,00	48.380.000,00	50.280.000,00
IRRF	8.400.000,00	9.150.000,00	10.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.621.000,00	3.663.000,00	3.904.000,00
Contribuições	2.500.000,00	2.730.000,00	3.095.000,00
Receita Patrimonial	971.770,00	688.145,00	972.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	936.270,00	671.145,00	806.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	35.500,00	17.000,00	166.000,00
Receita Agropecuária	150.000,00	236.000,00	240.000,00
Receita de Serviços	1.100.000,00	1.527.000,00	1.702.000,00
Transferências Correntes	2.575.230,00	315.689.355,00	303.104.000,00
Cota-Parte FPM	32.800.000,00	37.400.000,00	42.800.000,00
Cota-Parte ICMS	89.000.000,00	92.000.000,00	94.000.000,00
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	8.200.000,00	8.800.000,00
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	2.300.000,00	2.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	740.000,00	437.500,00	600.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.000.000,00	1.325.000,00	1.800.000,00
Transferências do FUNDEB	23.400.000,00	22.070.000,00	24.970.000,00
Outras Transferências Correntes	157.135.230,00	151.956.855,00	128.134.000,00
Outras Receitas Correntes	550.000,00	804.000,00	757.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>24.248.000,00</b>	<b>24.052.500,00</b>	<b>25.400.000,00</b>
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	24.248.000,00	24.052.500,00	25.400.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>356.680.000,00</b>	<b>362.915.000,00</b>	<b>352.920.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>356.680.000,00</b>	<b>362.915.000,00</b>	<b>352.920.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>356.680.000,00</b>	<b>362.915.000,00</b>	<b>352.920.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Prefeitura Municipal de Mariana**  
SEMPA – Secretaria M. de Planejamento, Sup. e Transparência

**LDO 2022**

**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**DEMONSTRATIVO VIII (art. 14, §2º, inciso V da LRF)**

No dia 15 de Abril de 2021 foi protocolada nesta casa legislativa o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e seus anexos fiscais e anexos de riscos fiscais, ficando os anexos de metas e prioridades para 2022 a serem entregues junto com a entrega do PPA 2022 – 2025, conforme tratado no art. 2º do PLDO-2022, em atendimento à Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320 e LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na oportunidade, ainda informamos que o Município de Mariana não tem previsão para expansão de nenhuma DOCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, pois não tem previsto neste PLDO-2022 nenhum aumento de pessoal e nenhum novo Programa ou Ação (Projeto / Atividade) que caracterize uma DOCC, além daqueles que constarão na LOA 2022.

Apesar de não termos DOCC prevista nesta LDO-2022, teremos novidades a nível de 'Ação: Projeto' quando da elaboração da LOA-2022, de onde serão retiradas as Metas e Prioridades para 2022, porém estes já estarão planejados com suas metas físicas e financeiras, logo não caracteriza uma DOCC.

Diante do exposto, fica justificado o envio do Demonstrativo VIII – exigência do art.14, V da LRF – sem informações quantificadas, ou seja, zerado.

Certo do entendimento, segue esta nota complementando estes Demonstrativos VIII.

Atenciosamente,

ANDERSON LOPES Assinado de forma digital  
COELHO por ANDERSON LOPES  
STOPPA:06607023 COELHO  
630 STOPPA:06607023630  
Dados: 2021.06.01 20:33:00  
-03'00'

Anderson Lopes Coelho Stoppa

Assessor Técnico em Planejamento e Execução Orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21/06/2021  
Presidente Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2022

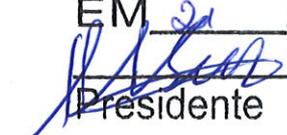
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

  
Presidente

  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

  
Presidente

  
Secretário

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2015						
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2015
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.176,37	633.310,08	2.492,58	8.066,39	205.712,85	89.477,00	89.477,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	2.492,58	8.066,39	205.712,85	89.477,00	89.477,00
Alienação de Bens Imóveis	6.176,37	633.310,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>6.176,37</b>	<b>633.310,08</b>	<b>2.492,58</b>	<b>8.066,39</b>	<b>205.712,85</b>	<b>89.477,00</b>	<b>89.477,00</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2015						
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	357.708,04	0,00	0,00	0,00	204.562,16	1.151.763,00	1.151.763,00
Investimentos	357.708,04	0,00	0,00	0,00	204.562,16	1.151.763,00	1.151.763,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>357.708,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>204.562,16</b>	<b>1.151.763,00</b>	<b>1.151.763,00</b>

SALDO FINANCEIRO		2015						
VALOR (III)	304.712,04	656.243,71	22.933,63	20.441,05	12.374,66	11.223,97	11.223,97	

FONTE: SIACE PCA e SIACE LRF.

Notas:

- O saldo anterior na conta bancária de alienação de bens em 31/12/14 é R\$ 1.073.509,97.
- Foram considerados na apuração dos saldos financeiros para 2015 a 2020, os rendimentos de aplicações financeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 01/06/2022  
Presidente  
Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	CONTRIBUINTES INADIMPLENTES COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/MUNICIPIO	170.000,00	190.000,00	200.000,00	A despesa com a ação 2.074 será reduzida no montante desta renúncia de receita na modalidade "anistia" e será realizado bloqueio orçamentário no exercício em que for concedida tal renúncia para fins de equilíbrio fiscal.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	CONTRIBUINTES INADIMPLENTES COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/MUNICIPIO	100.000,00	120.000,00	150.000,00	A despesa com a ação 2.074 será reduzida no montante desta renúncia de receita na modalidade "anistia" e será realizado bloqueio orçamentário no exercício em que for concedida tal renúncia para fins de equilíbrio fiscal.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	PROPRIETÁRIOS OU POTENCIAIS PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS EM GERAL/MUNICIPIO	40.000,00	42.000,00	45.000,00	A despesa com a ação 2.074 será reduzida no montante desta renúncia de receita na modalidade "isenção de taxas" e será realizado bloqueio orçamentário no exercício em que for concedida tal renúncia para fins de equilíbrio fiscal.
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	PROPRIETÁRIOS OU POTENCIAIS PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS EM GERAL/MUNICIPIO	20.000,00	22.000,00	23.000,00	A despesa com a ação 2.074 será reduzida no montante desta renúncia de receita na modalidade "isenção de taxas" e será realizado bloqueio orçamentário no exercício em que for concedida tal renúncia para fins de equilíbrio fiscal.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Alteração de alíquota	PROPRIETÁRIOS OU POTENCIAIS PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS/MUNICIPIO	50.000,00	51.000,00	52.000,00	A despesa com a ação 2.074 será reduzida no montante desta renúncia de receita na modalidade "alteração de alíquota" e será realizado bloqueio orçamentário no exercício em que for concedida tal renúncia para fins de equilíbrio fiscal.
<b>Total</b>			<b>380.000,00</b>	<b>425.000,00</b>	<b>470.000,00</b>	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.842.602,56	19.998.653,97	6.700.000,00	3.100.000,00	4.100.000,00	3.200.000,00
Outras dívidas	0,00	11.366.520,20	5.200.000,00	3.100.000,00	4.100.000,00	3.200.000,00
Operações de crédito	4.636.602,56	8.476.463,75	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	206.000,00	155.670,02	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	43.427.411,77	56.747.846,43	58.790.768,90	60.848.445,81	62.826.020,29	64.867.865,95
Ativo disponível	47.672.897,87	59.358.111,50	61.495.003,51	63.647.328,63	65.715.866,81	67.851.632,48
Haveres financeiros	439.087,17	719.242,83	745.135,57	771.215,32	796.279,81	822.158,90
(-) Restos a pagar processados	4.684.573,27	3.329.507,90	3.449.370,18	3.570.098,14	3.686.126,33	3.805.925,43
DCL (III) = (I - II)	(38.584.809,21)	(36.749.192,46)	(52.090.768,90)	(57.748.445,81)	(58.726.020,29)	(61.667.865,95)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2021

Presidente

Secretário



MUNICÍPIO DE MARIANA  
LLOJE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Transferências de Capital	4.050.000,00	5.000.000,00	20.800.000,00	4.800.000,00	4.050.000,00	5.000.000,00
Convênios	4.050.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00	4.800.000,00	4.050.000,00	5.000.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	16.800.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.050.000,00	5.000.000,00	20.800.000,00	4.800.000,00	4.050.000,00	5.000.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	277.185.500,00	368.059.000,00	376.105.500,00	396.053.730,00	398.318.855,00	393.554.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	256.413.810,65	296.873.160,22	305.279.738,00	256.377.394,20	264.808.977,39	262.251.522,47
Pessoal e Encargos Sociais	145.818.562,96	168.611.200,00	170.569.270,33	131.571.691,00	145.796.766,00	149.562.200,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	100.000,00	20.000,00	100.000,00	40.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	110.555.247,69	128.161.960,22	134.690.467,67	124.705.703,20	118.972.211,39	112.589.322,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIII) = (XIV + XV)	256.373.810,65	296.773.160,22	305.259.738,00	256.277.394,20	264.768.977,39	262.151.522,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.178.287,26	155.071.020,27	63.301.889,20	105.572.605,80	98.431.102,61	96.502.477,53
Investimentos	27.178.287,26	155.071.020,27	59.701.889,20	105.572.605,80	98.431.102,61	96.502.477,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	(3.600.000,00)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI) = (XXI - XXII - XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII - XXVIII - XXIX - XXX)	27.178.287,26	155.071.020,27	59.701.889,20	105.572.605,80	98.431.102,61	96.502.477,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS (XXXI)	2.400.000,00	3.430.000,00	3.456.000,00	8.000.000,00	7.000.000,00	4.000.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIII) = (XII) - (XXXI)	285.952.097,91	455.274.180,49	368.417.627,20	369.850.000,00	370.200.080,00	362.654.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII) - (XIII)	(8.766.597,91)	(87.215.180,49)	7.687.872,80	26.203.730,00	28.118.775,00	30.900.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 106/2022

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06/2022

Presidente

Secretário

117

MUNICÍPIO DE MARIANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

2022

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	9.814.500,00	17.446.000,00	19.895.500,00	15.946.270,00	16.681.145,00	17.446.000,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	40.000,00	100.000,00	20.000,00	100.000,00	40.000,00	100.000,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>(8.806.597,91)</b>	<b>(87.315.180,49)</b>	<b>7.667.872,80</b>	<b>42.050.000,00</b>	<b>44.759.920,00</b>	<b>48.246.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

338

MUNICÍPIO DE MARIANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2022

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
A mineração é a principal atividade econômica de Mariana e esta tem sido uma retomada desde o último semestre do ano passado - 2020.	10.000.000,00	A providência será reduzir principalmente as despesas discricionárias que envolve a repriorização dos investimentos a serem realizados em 2022, equivalente até o montante da arrecadação que não se oficializar ante ao que foi previsto, ao qual merecerá monitoramento mês a mês dos índices macroeconômicos no mercado interno e externo.	10.000.000,00

A principal arrecadação direta com a exploração minerária é a CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais e este imposto cresceu de maneira exponencial no Estado de Minas Gerais nos últimos dois bimestres de 2021 devido principalmente pelos altos preços do minério de ferro no mercado internacional e pela variação cambial com a alta do dólar, conforme relatado pela ANM - Agência Nacional de Mineração.

Esse crescimento com a arrecadação com a CFEM em todo o Estado de MG, é uma realidade também no município de Mariana, que tinha uma previsão de arrecadação de aproximadamente R\$ 25,2 Milhões, mas teve uma arrecadação de R\$ 62,3 Milhões, obtendo um superávit superior a R\$ 37,1 Milhões, aproximadamente um aumento de 150% no valor arrecadado com a CFEM ante ao que fora projetado somente para os dois bimestres iniciais.

Sendo assim nos direciona a refletir que da mesma forma que a alta dos preços do minério no mercado internacional e a taxa de câmbio positiva para exportação nos favoreça atualmente, podem ser estes e outros motivos, variáveis de desfavorecimento em um futuro próximo, o que nos leva a dizer que é muito incerta a projeção da receita com a CFEM.

Com o crescimento da atividade econômica mais acessível - sua projeção - quando da elaboração da L.O. 2022, uma vez que os órgãos e entidades públicas - especialmente a ANM - poderão dar melhor contribuição nas projeções com a CFEM e assim auxiliar na melhor definição desta e outras receitas quando da conferência da Lei Orçamentária 2022, a ser encaminhada até o dia 31 de agosto de 2022 ao Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2022  
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2022  
Presidente Secretário

599

MUNICÍPIO DE MARIANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2022

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<p>A mineração é a principal atividade econômica de Mariana e considerando a fatídica tragédia do rompimento da Barragem de Fundão da empresa SAMARCO, há uma incerteza na previsão de uma das principais receitas do município, o ICMS.</p> <p>Considerando que o ICMS tem como base a proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de produtos e prestação de serviços e ainda considerando que para apurar sua arrecadação para 2022 é tido como base o reflexo do VAF - Valor Adicionado Fiscal contribuído por cada município há dois anos - 2020 - e assim refletindo que naquele ano de 2020 continuamos a sofrer os efeitos do rompimento da barragem da SAMARCO em Fundão, com menor produção, logo, houve menor faturamento, e como consequência menor participação no VAF.</p> <p>Sendo assim é forçoso dizer que o ICMS ainda terá uma redução, logo é pouco concreta sua projeção, motivo pelo qual se enquadra como um risco fiscal calculável.</p> <p>Certamente ficará mais acessível - sua projeção - quando da elaboração da LOA 2022 até agosto/2021, uma vez que os órgãos e entidades públicas poderão dar melhor contribuição na apuração do VAF e auxiliar assim na melhor definição desta receita quando da confecção da Lei Orçamentária 2022, a ser encaminhada até o dia 31 de agosto de 2021 ao Legislativo Municipal.</p>	5.000.000,00	A providência será reduzir as despesas discricionárias que envolve o custeio variável e a reprimização dos investimentos a serem realizados em 2022, equivalente até o montante da arrecadação que não se oficializar ante ao que foi previsto, ao qual merecerá monitoramento mês a mês.	5.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	<b>15.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>15.000.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Secretário